



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 1

## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	16
PAUTAS .....	16
ATAS .....	91
ACÓRDÃOS .....	91
SEGUNDA CÂMARA .....	91
PAUTAS .....	91
ATAS .....	91
ACÓRDÃOS .....	91
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	105
ATOS NORMATIVOS .....	105
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	105
DESPACHOS .....	105
PORTARIAS .....	105
ADMINISTRATIVO .....	110
DESPACHOS.....	148
EDITAIS .....	154

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 36ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

- 1. Processo TCE - AM nº 005202/2019 – SEI**
- 2. Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Férias - Indenização.
- 3. Especificação:** VENDA DE FÉRIAS.
- 4. Interessado:** Tércio Vicente Martins da Fonseca Filho.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 2

**5. Advogado:** Não possui

**6. Unidade Técnica:** DIINF- Nº 88/2019

**7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 995/2019

**8. Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

**9. DECISÃO Nº 156/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de arquivar os autos do Processo nº. 005202/2019, em razão da perda superveniente do objeto.

**10. Ata:** 36.<sup>a</sup> Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de outubro de 2019.

**1. Processo TCE - AM nº 007349/2019 – SEI**

**2. Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Férias - Indenização.

**3. Especificação:** Indenização de férias.

**4. Interessado:** Erwin Rommel Godinho Rodrigues.

**5. Advogado:** Não possui

**6. Unidade Técnica:** DIINF - Nº 89/2019

**7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 993/2019

**8. Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

**9. DECISÃO Nº 157/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de arquivar os autos do Processo nº. 007349/2019, em razão da perda superveniente do objeto.

**10. Ata:** 36.<sup>a</sup> Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de outubro de 2019.

**1. Processo TCE - AM nº 009866/2019 – SEI**

**2. Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Férias - Indenização.

**3. Especificação:** Venda de férias.

**4. Interessado:** Luiz Carlos Mestrinho Mello Junior.

**5. Advogado:** Não possui

**6. Unidade Técnica:** DIINF - Nº 107/2019

**7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 1019/2019

**8. Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

**9. DECISÃO Nº 158/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de arquivar os autos do Processo nº. 009866/2019, em razão da perda superveniente do objeto.

**10. Ata:** 36.<sup>a</sup> Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 3

**11. Data da Sessão:** 23 de outubro de 2019.

**1. Processo TCE - AM nº 004730/2019 – SEI**

**2. Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular / Exposição de Motivos / Requerimentos.

**3. Especificação:** Requerimento do Sindicontas

**4. Interessado:** Associados do Sindicontas.

**5. Advogado:** Não possui

**6. Unidade Técnica:** DRH - Nº 646/2019

**7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 988/2019

**8. Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

**9. DECISÃO Nº 159/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de arquivar os autos do Processo nº. 004730/2019, em razão da perda superveniente do objeto.

**10. Ata:** 36.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de outubro de 2019.

**1. Processo TCE - AM nº 004339/2019 – SEI**

**2. Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular / Exposição de Motivos / Requerimentos.

**3. Especificação:** Requerimento Sindicontas.

**4. Interessado:** Associados do Sindicontas

**5. Advogado:** Não possui

**6. Unidade Técnica:** DRH - Nº 651/2019

**7. Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 619/2019

**8. Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente

**9. DECISÃO Nº 160/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de arquivar os autos do Processo nº. 004339/2019, em razão da perda superveniente do objeto.

**10. Ata:** 36.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 23 de outubro de 2019.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Novembro de 2019.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





## ERRATA

**ERRATA DO PROCESSO Nº 12433/2015 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1987, PAG. 87, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

## DESPACHO

### Processo 12433/2015

Por meio do requerimento de fls. 154, do Sr. João Manuel Figueiras Ferreira, por intermédio de seu Advogado Dr. Alber Furtado de Oliveira, que trata de solicitação de devolução do prazo de 10 (dez dias) para Embargos de Declaração. **Considerando** a justificativa apresentada pelo Requerente, não existe óbice em seu **DEFERIMENTO**, com base no art. 100, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, que assim o determina:

“Art. 100. Importam devolução integral do Prazo:

(...)

II – a comprovação de justa causa que impediu a estreita observância da dilação temporal pelo destinatário, a juízo do Conselheiro ou Auditor Relator, ou do Corregedor-Geral, segundo o caso.”

**Onde se lê:** Dr. Alber Furtado de Oliveira

**Leia-se:** Dr. Alber Furtado de Oliveira Júnior

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Novembro de 2019

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS NA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**JULGAMENTO EM ADIADO:**

**AUDITOR-RELATOR: MÁRIO JOSÉ MORAES COSTA FILHO (Com vista para a Procuradora Evelyn Freire de Carvalho)**

**PROCESSO Nº 6.174/2013 (Apenso: 391/2019) - Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial do Convênio nº 88/06-SEDUC/Prefeitura Municipal de Caruaru. Advogado: Leda Mourão da Silva-OAB/AM 10.276, Patrícia de Lima Linhares-OAB/AM 11.193, Pedro Paulo Souza Lira-OAB/AM 11.414, Fábio Nunes Bandeira de Melo-OAB/AM 4.331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato-OAB/AM 6.975, Amanda Gouveia Moura-OAB/AM 7.222, Fernanda**





Couto de Oliveira-OAB/AM 11.413, Igor Arnaud Ferreira-OAB/AM 10.428 e Larissa Oliveira de Sousa-OAB/AM 14.193.

**ACÓRDÃO Nº 922/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** o Recurso oposto pelo Sr. Bruno Luis Litaiff Ramalho; **7.2. Dar Provimento** ao Recurso oposto pelo Sr. Bruno Luis Litaiff Ramalho, para reformar o Acórdão n.º 847/2018-TCE-Tribunal Pleno (fls. 778/779), de modo que a redação passa a vigorar da seguinte forma: **7.2.1.** Julgar legal o Termo de Convênio n.º 88/2006, no valor de R\$ 194.613,52 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, sob a responsabilidade do Sr. Gedeão Timóteo Amorim e a Prefeitura Municipal de Carauari, sob responsabilidade do Sr. Bruno Litaiff Ramalho; **7.2.2.** Julgar regular com ressalvas a Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio n.º 88/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, sob a responsabilidade do Sr. Gedeão Timóteo Amorim e a Prefeitura Municipal de Carauari, sob responsabilidade do Sr. Bruno Litaiff Ramalho, com fundamento no 22, III, “b” e 25, da Lei n.º 2.423/1996, c/c o art. 188, II e § 1º, III, “b”, da Resolução n.º 4/2002-TCE/AM; **7.2.3.** Dar quitação plena e irrestrita aos responsáveis, nos moldes do art.163, § 1º, do Regimento Interno-TCE/AM; **7.2.4.** Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino-SEDUC que cumpra com rigor o que está disposto na Resolução n.º 02/12-TCE/AM, em especial o prazo para prestação de contas e elaboração do plano de trabalho detalhado. **7.3. Dar ciência** ao Sr. Bruno Luis Litaiff Ramalho, bem como aos seus advogados, a respeito do julgamento do feito.

### JULGAMENTO EM PAUTA:

### CONSELHEIRO-RELATOR: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

**PROCESSO Nº 10.801/2018** - Representação formulada pelo Sr. Walter Sampaio, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente a possíveis irregularidades no contrato de licitação da empresa JH Guedes Júnior Eireli, para construção de paradas de ônibus do município de Iranduba

**DECISÃO Nº 517/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** a Representação encampada pela Secretaria Geral de Controle Externo - SECEX-TCE/AM; **9.2. Julgar Procedente** a Representação encampada pela Secretaria Geral de Controle Externo - SECEX-TCE/AM; **9.3. Considerar revel** o Sr. Francisco Gomes da Silva, Prefeito Municipal à época, assim como a empresa JHC Guedes Júnior Eireli; **9.4. Determinar** à Prefeitura Municipal de Iranduba que os pagamentos, se ainda pendentes, à empresa sejam suspensos ante à má-fé até que haja a compatibilidade da medição com o pleito de pagamento, sem prejuízo da responsabilização do gestor e da empresa JHC Guedes Júnior Eireli/sócios; **9.5. Determinar** o encaminhamento de cópia do feito ao Ministério Público Estadual para as providências atinentes à apuração de improbidade; **9.6. Determinar** a juntada dos presentes autos ao processo de prestação de contas anual da Prefeitura de Iranduba, exercício 2018; **9.7. Conceder Prazo** à Prefeitura Municipal de Iranduba de 30 dias para que informe o cumprimento da determinação feita.





**PROCESSO Nº 14.908/2018 (Aposos: 10.724/2017 e 11.666/2017)** - Embargos de Declaração em recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Maicon Maciel Ribeiro Martins em face da decisão exarada nos autos do Processo nº 14724/2017. Advogado: Juarez Frazao Rodrigues Junior-OAB/AM 5.851.

**ACÓRDÃO Nº 916/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Maicon Maciel Ribeiro Martins, nos moldes do artigo 149, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM; **7.2. Negar Provedimento** dos Embargos de Declaração mantendo os termos da decisão recorrida pelo Sr. Maicon Maciel Ribeiro Martins, com base no art.148 e seguintes da Resolução nº04/02-TCE; **7.3. Notificar** o embargante, por meio de seu advogado, Dr. Juarez Frazao Rodrigues Junior OAB/AM nº 5.851, para que tome ciência do decisório, com cópia do Relatório/Voto e do presente Acórdão.

**PROCESSO Nº 402/2019** - Consulta jurídica acerca da prestação de contas de custos indiretos no âmbito das parcerias com a administração pública, interposta pela Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS.

**PARECER Nº 11/2019: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais previstas pelos art. 5º, inciso XXIII, art. 11, inciso IV, alínea "f", art. 274, art. 275 e art. 278, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; **CONSIDERANDO** as manifestações dos Órgãos Técnicos; **CONSIDERANDO**, o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal; **RESOLVE, à unanimidade**, no sentido de: **9.1. Conhecer** a Consulta formulada pela Sra. Márcia de Souza Sahdo, Secretária da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS; **9.2. Responder** a Consulta formulada, em consonância com o MPC e divergência da CONSULTEC e DEATV quanto à segunda pergunta formulada, informando: **9.2.1.** Somente os custos indiretos necessários à execução do objeto podem ser custeados com os recursos transferidos por meio do Termo de Fomento ou de Colaboração firmado, devendo, por conseguinte, serem detalhados tanto no plano de trabalho quando na apresentação da prestação de contas. Esta, por sua vez, deve ser feita na forma da Lei 13.019/2014 (art. 63 ao 68) e do instrumento de parceria e do plano de trabalho que observarão o Decreto 8.726/2016 (arts. 54 a 70), podendo ser parcial nos casos de parcerias com prazo inferior a um ano ou anual, para as parcerias cuja execução do objeto exceda um ano, com apresentação obrigatória até trinta dias após o fim de cada exercício; **9.2.2.** Não obstante os Termos de Fomento e de Colaboração serem instrumentos congêneres, não estão sujeitos ao regramento contido no artigo 116, da Lei n.º 8.666/93. Isso porque a Lei n.º 13.019/2014, em seu artigo 84, veda, expressamente a aplicação subsidiária da lei de licitações às parcerias firmadas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou de Colaboração; **9.3. Notificar** a Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS para que tome ciência do decisório com cópia do presente Parecer e do Relatório/Voto.

**PROCESSO Nº 12.805/2019** - Tomada de Contas Especial de Adiantamento do Sr. Olinto Luiz da Silva Neto da Secretaria de Produção Rural-SEPROR.

**ACÓRDÃO Nº 917/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso V da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Arquivar** o processo em razão da decadência; **8.2. Notificar** o Sr. Olinto Luiz da Silva Neto, para que tenha conhecimento da decisão.





**CONSELHEIRO-RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.**

**PROCESSO Nº 10.694/2015** - Prestação de Contas Anual do Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé, referente ao exercício de 2014.

**ACÓRDÃO Nº 923/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar irregular** a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Eirunepé de responsabilidade do Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro, exercício de 2014, Vereador Presidente da Câmara à época e Ordenador de Despesa, com base nos artigos 22, III, "b" e "c", c/c o art. 25, caput, da Lei Estadual nº 2.423/1996-LO/TCE; **10.2. Considerar em Alcance** o Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que devem ser recolhidos na esfera Municipal para o órgão Câmara Municipal de Eirunepé, nos moldes do art. 304, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-Regimento Interno do TCE, por descumprimento de improbidades apontadas; **10.3. Considerar em Alcance** o Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) que devem ser recolhidos na esfera Municipal para o órgão Câmara Municipal de Eirunepé, nos moldes do art. 304, inciso VI, da Resolução nº 04/2002-Regimento Interno do TCE, por descumprimento de/pelas improbidades apontadas; **10.4. Aplicar Multa** ao Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro no valor de R\$4.384,12 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), nos termos do artigo 54, II, III, IV e VI, da Lei 2.423/96 (Lei Orgânica) em virtude das impropriedades não sanadas, por infringir as determinações legais conforme já apresentado, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM-Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo-FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art.72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. **10.5. Recomendar a Câmara Municipal de Eirunepé que:** **10.5.1.** Atualize e alimente o sistema E-CONTAS, dos atos jurídicos (Termos de Contratos, Convênios e Licitações), bem como notas de empenhos, etc.; **10.5.2.** Implante o Cadastro de fornecedores, conforme dispõe o art. 34 da Lei nº. 8.666/1993. **10.6. Arquivar** o processo após cumprimento das medidas acima, destes autos e de seus apensos, nos termos regimentais; **10.7. Dar ciência** ao Sr. Raimundo Augusto Rebouças Pinheiro e aos demais interessados desta decisão.

**PROCESSO Nº 11.645/2018** - Prestação de Contas Anual da Sra. Roseane Silva Lima, Presidente da BORBAPREV, referente ao exercício de 2017.

**ACÓRDÃO Nº 918/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular** com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba-BORBAPREV, de responsabilidade da Sra. Roseane Silva Lima, Presidente do Fundo no exercício de 2017, com fulcro no art.22, II c/c o art. 24 da Lei nº 2.423/96; **10.2. Recomendar ao Fundo de Previdência Social do Município de Borba:** **10.2.1.** da necessidade de passar a exercer controles de estoques e de patrimônio do órgão; **10.2.2.** de uma atuação eficiente no controle do Parcelamento do débito, para adoção rápida de medidas em caso de descumprimento do Acordo





CADPREV N. 1259/2018, evitando-se o agravamento do desequilíbrio do Regime de Previdência; **10.2.3.** da finalização da contratação de serviços para realização do censo previdenciário o mais breve possível e adoção das medidas necessárias à promoção de concurso público para atendimento de sua real demanda e melhor adequação de seu quadro de pessoal. **10.3. Determinar** à responsável ou quem lhe haja sucedido, na forma do art.140, IV, da Res. TCE/AM nº 04/02-RI, o cumprimento do disposto nas Restrições Nº 2, 3, 8, 9 e 13 do Relatório Conclusivo nº 01/2019-DICERP (fls. 921/938); **10.4.** Determinar ao SEPLENO que proceda ao apensamento dos autos ao Processo n.º 11.466/2018 (Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Borba), para análise instrutória em conjunto das restrições I e II, referentes às contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura Municipal de Borba, e as providências adotadas para reverter o déficit atuarial no âmbito da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2017, para apuração da responsabilidade; **10.5. Determinar** à próxima Comissão de Inspeção que verifique in loco se foram cumpridas as referidas determinações e recomendações; **10.6. Determinar ao SEPLENO:** **10.6.1.** o envio de cópia do processo e da decisão que vier a ser proferida à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS, vinculada ao Ministério da Economia; **10.6.2.** o envio de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, conforme previsto no § 3º do art. 22 da Lei n. 2.423/96. **10.7. Dar ciência** à Sra. Roseane Silva Lima e demais interessados deste Acórdão; **10.8. Arquivar** o processo após cumprimento de decisão, nos termos regimentais.

**PROCESSO Nº 2.904/2018 (Apensos: 598/2018, 5.410/2012, 599/2018 e 4.282/2012)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim em face do acórdão exarado nos autos do processo nº 4282/2012. Advogados: Leda Mourão da Silva-OAB/AM 10.276, Patrícia de Lima Linhares-OAB/AM 11.193 e Pedro Paulo Souza Lira-OAB/AM 11.414.

**ACÓRDÃO Nº 919/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** o Recurso Ordinário formulado pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, ex-Secretário da SEDUC; **8.2. Dar Provimento** ao Recurso Ordinário manejado pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, para o fim de anular o Acórdão nº 186/2017-TCE-Segunda Câmara, proferido nos autos do Proc. nº 4282/2012, e o Acórdão nº 185/2017-TCE-Segunda Câmara, proferido nos autos do Proc. 5410/2012, com a conseqüente reabertura da instrução processual, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa; **8.3. Determinar** que os autos sejam encaminhados ao Relator dos processos originários (Proc. nº 4282/2012 e 5410/2012), para adoção de providências; **8.4. Dar ciência** do presente Acórdão ao Recorrente, no caso o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e ao Sr. Jair Aguiar Souto, também interessado; **8.5. Arquivar** o processo nos termos regimentais.

**PROCESSO Nº 598/2018 (Apensos: 2.904/2018, 5.410/2012, 599/2018 e 4.282/2012)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto em face do acórdão exarado nos autos do Processo nº 4282/2012. Advogados: Bruno Vieira da Rocha Barbirato-OAB/AM 6.975 e Fábio Nunes Bandeira de Melo-OAB/AM 4.331.

**ACÓRDÃO Nº 920/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Arquivar** o processo por perda de objeto, haja vista a anulação do Acórdão nº 186/2017-TCE-Segunda Câmara, por força da decisão proferida nos autos do Proc. nº 2904/2019, ora em anexo; **8.2. Dar ciência** da decisão ao Recorrente, no caso, o Sr. Jair Aguiar Souto, e ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, também interessado.







**PROCESSO Nº 599/2018 (Apenso: 2.904/2018, 598/2018, 5.410/2012 e 4.282/2012)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jair Aguiar Souto em face do acórdão exarado nos autos do Processo nº 5010/2012. Advogados: Bruno Vieira da Rocha Barbirato-OAB/AM 6.975 e Fábio Nunes Bandeira de Melo-OAB/AM 4.331.

**ACÓRDÃO Nº 921/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Arquivar** o processo por perda de objeto, haja vista a anulação do Acórdão nº 185/2017-TCE-Segunda Câmara, por força da decisão proferida nos autos do Proc. nº 2904/2019, ora em anexo; **8.2. Dar ciência** da decisão ao Recorrente, no caso, o Sr. Jair Aguiar Souto, e ao Sr. Gedeão Timóteo Amorim, também interessado.

**PROCESSO Nº 200/2019** - Representação interposta pela empresa SIGA Construtora Eireli em face da Prefeitura Municipal de Codajás, acerca de irregularidades constantes no edital de licitação, concorrência nº 006/2018.

**DECISÃO Nº 518/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** a Representação formulada pela Empresa SIGA Construtora Eireli, em face da Prefeitura Municipal de Codajás; **9.2. Julgar Improcedente** a Representação manejada pela Empresa SIGA Construtora Eireli, em face da Prefeitura Municipal de Codajás, uma vez que não restou caracterizada nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a legalidade da Concorrência Pública nº 006/2018; **9.3. Dar ciência** desta decisão à Empresa SIGA Construtora Eireli, ora Representante, e ao Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, Prefeito Municipal de Codajás, ora Representado; **9.4. Arquivar** o processo nos termos regimentais.

**PROCESSO Nº 403/2019** - Representação interposta pela empresa Vila da Barra Comércio, Representação e Serviços de Dedetização LTDA-EPP, em face da Prefeitura Municipal de Manaus-PMM, por supostas irregularidades no pregão eletrônico nº 009/2019-CML/PM. Advogados: Antônio Braz de Lima Filho-OAB/AM 10.014 e Edmara de Abreu Leão-Procuradora do Município de Manaus.

**DECISÃO Nº 519/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Conhecer** a Representação admitida pela Presidência deste Tribunal, por intermédio do Despacho de fls. 40/41, formulada pela Sra. Rosângela Freire Nunes da Costa, sócia proprietária da Empresa Vila da Barra Comércio, Representação e Serviços de Dedetização Ltda-EPP, em face a Subcomissão Municipal de Bens e Serviços Comuns, representada pela Prefeitura de Manaus; **9.2. Julgar Procedente** a Representação da Sra. Rosângela Freire Nunes da Costa, sócia e proprietária da empresa Vila da Barra Comércio, Representação e Serviços de Dedetização LTDA-EPP, uma vez que as razões da empresa recorrente foram suficientes para comprovar possuir a Licença Operacional com a devida publicidade do ato administrativo; **9.3. Dar ciência** a Sra. Rosângela Freire Nunes da Costa, sócia proprietária da empresa Vila da Barra Comércio, Representação e Serviços de Dedetização LTDA-EPP e aos demais interessados, desta decisão; **9.4. Arquivar** após cumprimento da decisão acima, conforme os termos regimentais.





**AUDITOR-RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.**

**PROCESSO Nº 11.791/2014 (Apenso: 12.848/2016, 13.037/2016 e 10.825/2015)** - Representação formulada pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, para propor apuração de possível irregularidade dos atos e contratos administrativos baseados no decreto nº 013 de 19/05/2014, do prefeito Paulo Coelho da Fonseca, que decreta situação emergencial no município de Apuí.

**DECISÃO Nº 520/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar Procedente** a presente Representação, proposta pelo Ministério Público Contas, por intermédio de seu Procurador, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, nos termos do artigo 288 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, reconhecendo a invalidade do Decreto Municipal nº 013/2014, tendo em vista a ausência de motivo para sua edição; **9.2. Recomendar** à Prefeitura Municipal de Jutai que, em casos futuros, apure criteriosamente a plausibilidade da situação, a fim de constatar se a mesma se enquadra de fato como emergencial, verificando de forma mais criteriosa se a cheia extraordinária dos rios efetivamente atingiu o índice de transbordamento estabelecido pela Defesa Civil; **9.3. Dar ciência** ao Sr. Paulo Coelho da Fonseca e demais interessados sobre o deslinde deste feito; **9.4. Determinar** que, após o julgamento do presente feito, que sejam encaminhados os autos novamente à DERED, para continuidade do trâmite regular dos processos apensos.

**PROCESSO Nº 11.953/2019** - Prestação de Contas Anual Fundação Centro de Controle de Oncologia-FCECON, referente ao exercício de 2018.

**ACÓRDÃO Nº 924/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar irregular** a Prestação de Contas da Sra. Ana Paula Lemes Jesus dos Santos, responsável pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, exercício de 2018, nos termos dos arts. 22, III e art.25, da Lei n. 2.423/96, c/c o art.188, II e § 1º, III, da Resolução 04/02-TCE/AM; **10.2. Aplicar Multa** à Sra. Ana Paula Lemes Jesus dos Santos, no valor de R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM-Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo-FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art.72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. **10.3. Determinar** à atual e futuras gestões da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas que: **10.3.1.** Só utilizem a dispensa de licitação nos casos dispostos nos incisos I a XXXIV, do art.24, da Lei nº 8.666/93, de forma devidamente fundamentada, nos termos assentados pelo Tribunal de Contas da União, conforme já exposto na Proposta de Voto; **10.3.2.** Promova ações que visem a realização de novo concurso público para preenchimento das vagas remanescentes; **10.3.3.** Adotem as providências necessárias ao aperfeiçoamento do Inventário de Estoque; **10.3.4.** Adotem especial atenção ao cumprimento do art.9º, da Lei Complementar nº 101/2003 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando o equilíbrio da execução orçamentária da FCECON; **10.3.5.** Adote as providências necessárias ao





aperfeiçoamento da elaboração do Balanço Patrimonial, para que a inconsistência em comento não mais se repita; **10.3.6.** Adote as providências necessárias ao aperfeiçoamento das compras de medicamentos, de modo a adequar-se ao quantitativo indispensável para usufruto nas atividades da FCECON, sem ocasionar desperdício tamanho como foi observado no presente caso; **10.3.7.** Atualize as informações no sítio eletrônico da Fundação. **10.4. Dar ciência** à Sra. Ana Paula Lemes Jesus dos Santos e à atual gestão da FCECON sobre o deslinde deste feito.

**PROCESSO Nº 13.822/2019 (Apenso: 11.424/2017)** - Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza em face do acórdão exarado nos autos do processo nº 11424/2017.

**ACÓRDÃO Nº 925/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer do Pedido de Reconsideração** interposto pela Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza, em face do Acórdão n.º 251/2019-TCE-Tribunal Pleno (fls. 331/332 do processo apenso n.º 11424/2017); **8.2. Dar Provimento** ao Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza, reformando o Acórdão n.º 251/2019-TCE-Tribunal Pleno, de maneira que as Contas da recorrente sejam julgadas regulares com ressalvas (item 10.1), a glosa descrita no item 10.2 assim como a multa consignada no item 10.3 sejam excluídas e eventual cobrança executiva seja arquivada (item 10.3); **8.3. Dar ciência** do desfecho concedido a estes autos à Sra. Dayanna Regina Cerquinho Barreto de Souza e à atual gestão do SPA José Lins, para que essa observe as recomendações contidas na Fundamentação da Proposta de Voto.

**AUDITOR-RELATOR: LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.**

**PROCESSO Nº 11. 518/2018** - Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Defesa do FUNDECON-AM, referente ao exercício de 2017.

**ACÓRDÃO Nº 926/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, por maioria com desempate, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas da Sra. Rosely de Assis Fernandes, gestora da FUNDECON (U.G. 21.702), referente ao exercício de 2017, nos termos do art.22, inciso II, da Lei nº 2.423/1996-LOTCE/AM, c/c art.188, inciso II, da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM; **10.2. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Sr. José Paulo Radin Souza, gestor do FUNDECON (U.G. 21.702), referente ao exercício de 2017, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 2.423/1996-LOTCE/AM, c/c art. 188, inciso II, da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM; **10.3. Aplicar Multa** ao Sr. José Paulo Radin Souza no valor de R\$ 4.000,00, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508-Multas aplicadas pelo TCE/AM-Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo-FAECE, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.423/1996, devido: **10.3.1.** À divergência do saldo da conta "bens móveis" e o relatório de bens patrimoniais do sistema ajuri; e **10.3.2.** Ao saldo zerado na conta "depreciação, amortização e exaustão". Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art.72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. **10.4. Dar ciência** à Sra. Rosely de Assis





Fernandes, ao Sr. José Paulo Radin Souza e à FUNDECON, encaminhando-lhes cópia do Relatório-Voto, bem como deste Acórdão. *Vencido o voto-destaque do Conselheiro convocado Alípio Reis Firmo Filho, que votou pela irregularidade das contas, multas e revelia. Deixou de ser aplicado Multa na Gestora Rosely de Assis Fernandes, em decorrência do voto-destaque, proferido em sessão, do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, com desempate da Presidência.*

**PROCESSO Nº 10.576/2019 (Apensos: 10.076/2015, 10.574/2019 e 10.582/2015)** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Manoel Joaquim Ferreira em face da decisão exarada nos autos do Processo nº 10076/2015.

**ACÓRDÃO Nº 927/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** da presente revisão interposta pelo Sr. Manoel Joaquim Ferreira, haja vista que todos os requisitos de admissibilidade foram preenchidos; **8.2. Dar Provimento** à revisão interposta pelo Sr. Manoel Joaquim Ferreira, em face da Decisão nº 670/2015-TCE-Primeira Câmara, concedendo prazo de 60 dias à AMAZONPREV, a partir da ciência da decisão, para a retificação da Guia Financeira e do Ato Aposentatório do interessado, de modo a incluir a Gratificação de Localidade em seus proventos; **8.3. Dar ciência** à Fundação AMAZONPREV, à Procuradoria Geral do Estado e ao Interessado, Sr. Manoel Joaquim Ferreira, acerca da decisão. *Vencido o voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, que votou pela Negativa de Provimento.*

**PROCESSO Nº 10.574/2019 (Apensos: 10.576/2019, 10.076/2015 e 10.582/2015)** - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Manoel Joaquim Ferreira em face da decisão exarada nos autos do Processo nº 10582/2015.

**ACÓRDÃO Nº 928/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** da presente revisão interposta pelo Sr. Manoel Joaquim Ferreira, haja vista que todos os requisitos de admissibilidade foram preenchidos; **8.2. Dar Provimento** à revisão interposta pelo Sr. Manoel Joaquim Ferreira, em face da Decisão nº 664/2015-TCE-Primeira Câmara, concedendo prazo de 60 dias à AMAZONPREV, a partir da ciência da decisão, para a retificação da Guia Financeira e do Ato Aposentatório do interessado, de modo a incluir a Gratificação de Localidade em seus proventos; **8.3. Dar ciência** à Fundação AMAZONPREV, à Procuradoria Geral do Estado e ao Interessado, Sr. Manoel Joaquim Ferreira, acerca da decisão. *Vencido o voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, que votou pela Negativa de Provimento.*

**PROCESSO Nº 359/2019 (Apenso: 92/2013)** - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior em face do acórdão exarado nos autos do Processo nº 92/2013. Advogados: Amanda Gouveia Moura–OAB/AM nº 7.222, Fernanda Couto de Oliveira-OAB/AM nº 11.413, Igor Arnald Ferreira-OAB/AM nº 10.428 e Larissa Oliveira de Sousa-OAB/AM nº 14.193.

**ACÓRDÃO Nº 929/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Conhecer** do





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 13

presente recurso ordinário, interposto pelo Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior, por estarem preenchidos todos os requisitos de admissibilidade; **8.2. Dar Provedimento Parcial** ao presente recurso ordinário interposto pelo Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior, tornando sem efeito o item 8.4 do Acórdão 190/2017-TCE-Primeira Câmara, em razão do princípio da proibição da reformatio in pejus bem como do descompasso entre a impropriedade e a capitulação legal da multa aplicada; **8.3. Dar ciência** ao recorrente, o Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior, por intermédio de seus patronos. **Declaração de Impedimento:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho (art. 65 do Regimento Interno).

**PROCESSO Nº 11.206/2019** - Tomada de Contas Especial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, tendo como responsável a Sra. Marcia Fernandes de Souza.

**ACÓRDÃO Nº 930/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial do Programa Ciência na Escola de responsabilidade da Sra. Marcia Fernandes de Souza; **9.2. Considerar em Alcance** a Sra. Marcia Fernandes de Souza no valor de R\$ 3.981,00 que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, tendo em vista a não comprovação da aplicação dos recursos recebidos referente ao Edital nº 15/2019-FAPEAM; **9.3. Oficiar** ao Ministério Público do Estado do Amazonas, encaminhando-lhe cópia dos autos, para as providências cabíveis.

**PROCESSO Nº 12.248/2019 (Apenso: 12.297/2016)** - Recurso reconsideração interposto pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA em face da decisão exarada nos autos do Processo nº 12297/2016.

**ACÓRDÃO Nº 931/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea "f", item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1. Não conhecer** do presente recurso interposto pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA em face da Decisão nº 304/2018-TCE-Tribunal Pleno, proferida nos autos do processo nº 12.297/2016, por não preencher o requisito tempestividade, condição de admissibilidade prevista no inciso I do Art. 145 do regimento interno desta Corte, mantendo todas as disposições da Decisão nº 304/2018-TCE-Tribunal Pleno; **8.2. Dar ciência** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, encaminhando-lhe cópia deste Acórdão.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de Novembro de 2019.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 14

**PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

1- **Processo TCE - AM nº 2217/2018.**

**Apensos:** Processo nº 2292/2018.

2- **Assunto:** Representação

3- **Representante:** Serviços de Enfermagem Geral e Especializado do Amazonas Ltda - Me - SEGEAM

4- **Representado:** Comissão Geral de Licitação - CGL

5- **Advogado:** Não Possui

6- **Unidade Técnica:** DICAD

7- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6070/2019-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.

8- **Relator:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA:** Representação.  
Arquivamento.

9- **DECISÃO Nº 563/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1. Arquivar a presente Representação tendo em vista a perda superveniente do objeto causado pela revogação do Pregão Eletrônico nº 518/2018-CGL/AM.

10- **Ata:** 34ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- **Data da Sessão:** 8 de Outubro de 2019

12- **Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.

12.1. **Auditor presente e Relator:** Alípio Reis Firmo Filho

13- **Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Conselheira-Presidente

**ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral





**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

**1- Processo TCE - AM nº 14854/2019.**

**Apensos:** Processo nº 12193/2015.

**2- Assunto:** Recurso de Revisão

**3- Recorrente:** Antônio Bezerra de Vasconcelos

**4- Advogado:** Não Possui

**5- Unidade Técnica:** DICARP

**6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6004/2019-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.

**7- Relator:** Conselheiro Júlio Cabral.

**EMENTA:** Recurso. Revisão.  
Conhecimento. Provimento. Determinação.

**8- ACÓRDÃO Nº 1028/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

**8.1.** Conhecer o presente Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antônio Bezerra de Vasconcelos, em face da Decisão N.º 1216/2015-TCE Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo N.º 12193/2015 (fls. 107, processo apenso), por preencher os requisitos de admissibilidade dos arts. 59, IV, e 65, caput, da Lei n.º 2423/1996 (LO-TCE/AM), c/c o art. 157, caput, e § 2º da Resolução n.º 04/2002 (RI-TCE/AM);

**8.2.** Dar Provimento ao presente Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antônio Bezerra de Vasconcelos em face da Decisão N.º 1216/2015-TCE- Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo N.º 12193/2015 (fls. 107, processo apenso), no sentido de determinar ao Chefe do Poder Executivo Estadual que:

**8.2.1.** Providencie a correção no cálculo do ATS, o qual deve ser calculado sobre o soldo atribuído no momento da Transferência para a Reserva Remunerada do Recorrente, encaminhando, a esta Corte de Contas, cópia da guia financeira e do respectivo ato retificado, assinado e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**8.3.** Determinar ao Sepleno - Secretaria do Tribunal Pleno, que, após o cumprimento das medidas acima determinadas, archive o presente processo, nos termos da parte final do artigo 162 da Resolução N.º 04/2002-TCE/AM.

**9- Ata:** 34ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 16

10- **Data da Sessão:** 8 de Outubro de 2019

11- **Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.

11.1. **Declaração de Impedimento:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho (art. 65 do Regimento Interno)

12- **Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Conselheira-Presidente

**JÚLIO CABRAL**

Conselheiro Relator

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

**PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

#### JULGAMENTO ADIADO

#### **CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

1) **PROCESSO Nº 12165/2019**

**ANEXOS: 11416/2019 E 12032/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR SRA. RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE EX-CÔNJUGE RECEBEDORA DE PENSÃO ALIMENTICIA, DO SEGURADO SR. HERALDO GUIMARÃES BARRETO, FALECIDO EM 01/08/2018, APOSENTADO NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, MATRÍCULA 010878-2B DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM. PUBLICADO NO DOM, EM 28/09/2018.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA ALVES DE SOUZA, HERALDO GUIMARAES BARRETO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV







**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**2) PROCESSO Nº 11416/2019**

**ANEXOS:** 12165/2019 E 12032/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE NAZARE FRANCO BARRETO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGUE DO EX-SERVIDOR SR. HERALDO GUIMARAES BARRETO, MATRÍCULA 0108782B DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 130/2018-GP/MANAUS PREVIDENCIA PUBLICADO NO D.O.E EM 27/08/2018.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** MARIA DE NAZARE FRANCO BARRETO, HERALDO GUIMARAES BARRETO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**3) PROCESSO Nº 13294/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LENI PIRES DE AZEVEDO BARRETO, NO CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 0087963-A DO ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** LENI PIRES DE AZEVEDO BARRETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**4) PROCESSO Nº 13487/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IONA LANE EDWARDS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MÉDIO 20H 2-D, MATRÍCULA 076011-0C, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** IONA LANE EDWARDS DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**5) PROCESSO Nº 13655/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DORY SELMA JEZINE, NO CARGO DE PROCURADOR AUTARQUICO, CLASSE UNICA, REFERENCIA E, MATRÍCULA 020035-2G DO QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA. PUBLICADO NO DOE, EM 31/01/2019.

**ÓRGÃO:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

**INTERESSADO(S):** DORY SELMA JEZINE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**6) PROCESSO Nº 13917/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO LOURENCO, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 142283-9C DO QUADRO SUPLEMENTAR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON. PUBLICADO NO DOE, EM 15/02/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO CARMO LOURENCO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 7) PROCESSO Nº 14930/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO DO SR. CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EUNIDES AUZIER BIASE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOAO DA SILVA BIASE, NO CARGO DE MOTORISTA, MATRÍCULA 115.433-8A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 22/05/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EUNIDES AUZIER BIASE, JOAO DA SILVA BIASE

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 8) PROCESSO Nº 15010/2019

**ANEXOS:** 15346/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. CENOBIO SIERRA CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR SMO-11-163, MATRÍCULA 028.685-0A, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CENOBIO SIERRA CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 9) PROCESSO Nº 15257/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CECILIA MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 166.371-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CECILIA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

## 10) PROCESSO Nº 15411/2019

**ANEXOS:** 10499/2013 E 10859/2013

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA GUERREIRO PANTOJA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 108.606-5F, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA GUERREIRO PANTOJA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





### 11) PROCESSO Nº 15428/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA OZORIO TORRES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 166.019-5A, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA OZORIO TORRES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 12) PROCESSO Nº 15435/2019

**ANEXOS:** 10312/2016

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. BRANCA MARQUES THOME, NO CARGO DE ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 051.587-6C, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, PUBLICADO NO DOE EM 23/07/2019

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BRANCA MARQUES THOME

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 13) PROCESSO Nº 15688/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DULCIO DA CRUZ SANDOVAL, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 110.246-0D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** DULCIO DA CRUZ SANDOVAL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 14) PROCESSO Nº 15951/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOÃO LEONARDO DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 292, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 10/09/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** JOAO LEONARDO DOS SANTOS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### **CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**

#### 1) PROCESSO Nº 15265/2019

**ANEXOS:** 15815/2018

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ASSIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 006853-5B DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL THOMASZINHO MEIRELES, PUBLICADO NO DOE EM 18 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DE ASSIS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

## **CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

### **1) PROCESSO Nº 13252/2019**

**ANEXOS:** 13952/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO CARMO MENEZES DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HUMBERTO FRANÇA DE SOUZA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADO NO DOM EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** HUMBERTO FRANÇA DE SOUZA, MARIA DO CARMO MENEZES DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### **2) PROCESSO Nº 13376/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA BRITO DE SOUZA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 3, MATRÍCULA 0000159-A, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA BRITO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## **AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

### **1) PROCESSO Nº 14160/2018**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. SIDNEY DIAS DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, CLASSE A, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 2077426A DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS/AM, PUBLICADO NO D.O.E EM 22/03/2018.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS/AM

**INTERESSADO(S):** SIDNEY DIAS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### **2) PROCESSO Nº 12745/2019**

**ANEXOS:** 13141/2016

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SELMA BORGES CARDOSO, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 050827-6B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 23/11/2018.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** SELMA BORGES CARDOSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**3) PROCESSO Nº 13274/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDO EM FAVOR DO DA SRA. FRANCISCA DA SILVA LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. VENOSTRIANO FERREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 055722-6B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VENOSTRIANO FERREIRA LIMA, FRANCISCA DA SILVA LIMA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**4) PROCESSO Nº 13313/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. AGENOR ALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 3-E, MATRÍCULA 008698-3A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** AGENOR ALVES DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**5) PROCESSO Nº 13919/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANALZIRA SEIXAS DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, CLASSE A, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 005710-0B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 15/02/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ANALZIRA SEIXAS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**6) PROCESSO Nº 13964/2019**

**ANEXOS:** 15260/2018

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA MEDEIROS DE SOUZA, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 0041173B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOTADA NA SEA/CAPITAL, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA MEDEIROS DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**7) PROCESSO Nº 14324/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. PAULINO DUARTE RIBEIRO, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, PNF-VIG-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA 024530-5A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16/04/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PAULINO DUARTE RIBEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 8) PROCESSO Nº 14538/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CILENE DE CASTRO DA FONSECA, NO CARGO DE PROFESSORA, NIVEL III, CLASSE C, MATRÍCULA FEC08/41306, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 11/03/2019

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** CILENE DE CASTRO DA FONSECA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 9) PROCESSO Nº 14561/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIZETE BARBOSA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NIVEL III, CLASSE/REFERÊNCIA 003-04, MATRÍCULA 138, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 03/04/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** ELIZETE BARBOSA DA SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 10) PROCESSO Nº 14730/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUZIMAR GONÇALVES LIMA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 159.710-8B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE MAIO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** LUZIMAR GONCALVES LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

## 11) PROCESSO Nº 14768/2019

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSA MARIA DA MOTTA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 127.691-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 16/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ROSA MARIA DA MOTTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





**12) PROCESSO Nº 15027/2019**

**ANEXOS: 15340/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELISABETH OLIVEIRA ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIAF, MATRÍCULA 145.363-7A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 06/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ELISABETH OLIVEIRA ANDRADE

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**13) PROCESSO Nº 15235/2019**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLEIDE DA SILVA ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 102.075-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARLEIDE DA SILVA ARAUJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**JULGAMENTO EM PAUTA**

**CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**

**1) PROCESSO Nº 4479/2013**

**ANEXOS: 4480/2013**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOEL RODRIGUES LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 017/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOEL RODRIGUES LOBO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** LEDA MOURÃO DA SILVA - OAB/AM 10.276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - OAB/AM 11.193, PEDRO PAULO DE SOUSA LIRA - OAB/AM Nº 11.414

**2) PROCESSO Nº 4480/2013**

**ANEXO: 4479/2013**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOEL RODRIGUES LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 017/2009, FIRMADO COM A SEDUC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOEL RODRIGUES LOBO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

**ADVOGADO(A):** PEDRO PAULO DE SOUZA - OAB/AM 11414, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - OAB/AM 11.193, LEDA MOURÃO DA SILVA - OAB/AM 10.276

**3) PROCESSO Nº 3263/2012**

**ANEXOS: 2550/2014, 2238/2014 E 115/2014**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS





**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE À 1ª PARCELA DO CONVÊNIO 02/2011, FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO - SUHAB.

**ÓRGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

**INTERESSADO(S):** SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA, SIMEÃO GARCIA NASCIMENTO (PREFEITO), SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 4) PROCESSO Nº 2550/2014

**ANEXOS:** 2238/2014, 115/2014 E 3263/2012

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 02/11, FIRMADO COM A SUHAB.

**ÓRGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

**INTERESSADO(S):** SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 5) PROCESSO Nº 115/2014

**ANEXOS:** 2238/2014, 2550/2014 E 3263/2012

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO G. DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 02/2011, FIRMADO COM A SUHAB.

**ÓRGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, SIMEÃO GARCIA NASCIMENTO, SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 6) PROCESSO Nº 2238/2014

**ANEXOS:** 2550/2014, 3263/2012 E 115/2014

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE À 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 02/2011, FIRMADO COM A SUHAB.

**ÓRGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

**INTERESSADO(S):** SIMEÃO GARCIA NASCIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 7) PROCESSO Nº 1230/2015

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE, PREFEITO, REFERENTE À 1ª PARCELA DO CONVÊNIO 039/2014, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - OAB/AM 4.331, AMANDA GOUVEIA MOURA - OAB/AM N.º 7.222, JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA - OAB/AM 8679, INGRID GODINHO DODÔ - OAB/AM 9.425, PAULA ANGELA VALERIO DE OLIVEIRA - OAB/AM Nº 1.024, CELIANA ASSEN FELIX - OAB/AM Nº 6.727, SUELEN DA SILVA SALES - OAB/AM N.º







10.401, FILIPE DE FREITAS NASCIMENTO - OAB/AM 6445, LEANDRO SOUZA BENEVIDES - OAB/AM N. 491-A, PAULO VICTOR VIEIRA DA ROCHA - OAB/AM N. 540-A, LAIZ ARAUJO RUSSO DE MELO - 6897, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/AM 14.193, IGOR ARNAUD FERREIRA - OAB/AM N. 10428, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO - OAB/AM N. 6935, LIVIA ROCHA BRITO - OAB/AM 6.474, BRUNO GIOTTO GAVINHO FROTA - OAB/AM N. 4514, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - OAB/AM 6975

## 8) PROCESSO Nº 2152/2015

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA Nº 05/2006-SEAS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ADALBERTO MARZI.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**ORDENADOR:** MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO, MARIA ZENEIDA PUGA BARBOSA OLIVEIRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOM ALBERTO MARZI

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

## 9) PROCESSO Nº 1607/2018

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL PARA FINS DE REGISTRO REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FORMA DIRETA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

**INTERESSADO(S):** ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, ELIETE DA CUNHA BELEZA, DICAD

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 10) PROCESSO Nº 12743/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA GLAUCIA DA SILVA COSTA, DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-B, MATRÍCULA 104296-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. PUBLICADO NO DOM 17/07/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, GLAUCIA DA SILVA COSTA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## 11) PROCESSO Nº 13712/2019

**ANEXOS:** 11456/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL CRISTINA FERREIRA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 123.902-3B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE FEVEREIRO 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZABEL CRISTINA FERREIRA LIMA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 12) PROCESSO Nº 13841/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA SANDRA MARIA DUARTE OLIVIER, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 155.579-0B DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM PUBLICADO NO DOE EM 13/02/2019.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** SANDRA MARIA DUARTE OLIVIER, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**13) PROCESSO Nº 13894/2019**

**ANEXOS:** 16151/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS BIASE GOMES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, NIVEL III, CLASSE F, MATRÍCULA FEC07/41179 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. PUBLICADO NO DOM, EM 01/03/2019.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS GRACAS BIASE GOMES DA COSTA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**14) PROCESSO Nº 14128/2019**

**ANEXOS:** 10155/2014

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO EM FAVOR DA SRA. ANARCLEY ALECRIN FREIRE NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX SERVIDOR MARIO ALBERTO SOUZA DE ARAUJO, NA GRADUAÇÃO DE CABO, MATRÍCULA 052653-3B DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 140/2019, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIO ALBERTO SOUZA DE ARAUJO, ANARCLEY ALECRIN FREIRE

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**15) PROCESSO Nº 14952/2019**

**ANEXOS:** 12923/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIA EM FAVOR DA SRA. ARTÊMIS ALVES TEIXEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MANOEL JOAQUIM LEITE TEIXEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 050.325-8F, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 11/04/2019

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** MANOEL JOAQUIM LEITE TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARTEMIS ALVES TEIXEIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**16) PROCESSO Nº 12923/2019**

**ANEXO:** 14952/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. MANOEL JOAQUIM LEITE TEIXEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR II DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 4, MATRÍCULA Nº 000.075-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 04/12/2018.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** MANOEL JOAQUIM LEITE TEIXEIRA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**17) PROCESSO Nº 15017/2019**

**ANEXOS:** 10818/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 27

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JOSETTE MARIA CUNHA ALVES, NO CARO DE PROFESSOR II - NMM-02-066 MATRÍCULA 101.920-1A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10/06/2003

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSETTE MARIA CUNHA ALVES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

## 18) PROCESSO Nº 15076/2019

**ANEXOS:** 15477/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JANES FERREIRA LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 120.485-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 11/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JANES FERREIRA LOPES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 19) PROCESSO Nº 15077/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JOICE PEREIRA MECENAS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO B, CLASSE C, NÍVEL V, MATRÍCULA Nº 1490A, DO QUADRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, CONFORME ATO Nº 110/2019.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, JOICE PEREIRA MECENAS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 20) PROCESSO Nº 15094/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SANDRA SOCORRO DA SILVA PORTO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR SR. CLOTER MONTEIRO PORTO, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - NÍVEL 15, MATRÍCULA 050.113-1A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF. PUBLICADO NO DOM EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** CLOTER MONTEIRO PORTO, SANDRA SOCORRO DA SILVA PORTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 21) PROCESSO Nº 15116/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ULYSSES FARIAS DE MAGALHAES JUNIOR, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PC-A-ADM, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 009.128-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 12/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ULYSSES FARIAS DE MAGALHAES JUNIOR

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 22) PROCESSO Nº 15122/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. GETULIO MACENA CLETO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III, MATRÍCULA 000.081-5-A, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 19/09/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** GETULIO MACENA CLETO, FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

## 23) PROCESSO Nº 15241/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SOLANGE BANDEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 139.050-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICAÇÃO NO DOE EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SOLANGE BANDEIRA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 24) PROCESSO Nº 15272/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA TEIXEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1º CLASSE, PNF-ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 024007-9A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO MOURÃO, PUBLICADO NO DOE EM 18 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DO CARMO DE MIRANDA TEIXEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 25) PROCESSO Nº 15277/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA MARIA FREITAS VILAS BOAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. PUBLICADO NO DOM, EM 13/06/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, MARGARIDA MARIA F. VILAS BOAS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 26) PROCESSO Nº 15290/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA CLETO DA SILVA, NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, MATRÍCULA 00183, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CONFORME DECRETO Nº 24/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** MARIA APARECIDA CLETO DA SILVA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 27) PROCESSO Nº 15295/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TEREZA BARROSO GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 122.914-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2019.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA TEREZA BARROSO GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**28) PROCESSO Nº 15360/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIAO MEDINA BATISTA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 007.069-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SEBASTIAO MEDINA BATISTA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**29) PROCESSO Nº 15379/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOAPM LEONILDO FRAGOSO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 121.775-5A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LEONILDO FRAGOSO DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**30) PROCESSO Nº 15383/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM LUIZ DO NASCIMENTO TORRES, MATRÍCULA 120.120-4A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** LUIZ DO NASCIMENTO TORRES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**31) PROCESSO Nº 15396/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SIRLETE PINHEIRO ARAUJO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERÊNCIA 6, MATRÍCULA 315-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI - FUNPREB, SIRLETE PINHEIRO ARAUJO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**32) PROCESSO Nº 15406/2019**

**ANEXOS:** 11297/2014 E 10391/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. HELENA MATTOS DA SILVEIRA, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 020.448-0B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** HELENA MATTOS DA SILVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





### 33) PROCESSO Nº 15409/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ESTANLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES, NO CARGO DE AS- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-09, MATRÍCULA 065.951-7A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ESTANLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 34) PROCESSO Nº 15412/2019

**ANEXOS:** 16296/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. OSVALDINA SANTIAGO PEREIRA, NO CARGO DE ES-ENFERMEIRO GERAL F-08, MATRÍCULA 075.905-8B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM 30 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, OSVALDINA SANTIAGO PEREIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 35) PROCESSO Nº 15414/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIOLINDA CORREA GARCIA DOS SANTOS, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 21, MATRÍCULA 080070-8A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 31/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIOLINDA CORREA GARCIA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 36) PROCESSO Nº 15418/2019

**ANEXOS:** 16091/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RITELENE CORREIA DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 029.053-0C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RITELENE CORREIA DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 37) PROCESSO Nº 15420/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIANA FERREIRA SIQUARA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, MATRÍCULA 100.068-3D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ELIANA FERREIRA SIQUARA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 38) PROCESSO Nº 15421/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JEROCILIO ROBERTO SIMÕES ALVES DA SILVA, NO CARGO DE ENGENHEIRO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 009519-2J DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, LOTADO NA SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE ENGENHARIA, PUBLICADO NO DOE EM 02 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JEROCILIO ROBERTO SIMOES ALVES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 39) PROCESSO Nº 15423/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ZIZA MONTEIRO DOS SANTOS, NO CARGO DE AS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-09, MATRÍCULA 082522-0A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 29/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ZIZA MONTEIRO DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 40) PROCESSO Nº 15433/2019

**ANEXOS:** 10049/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SARA MEIRELES DE ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 030.885-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA SARA MEIRELES DE ARAUJO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 41) PROCESSO Nº 15434/2019

**ANEXOS:** 16251/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA WALDETE PAIXAO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 024.524-0B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA WALDETE PAIXAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 42) PROCESSO Nº 15437/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCDIDA EM FAVOR DA SR. FRANCISCA DAS CHAGAS CAMARA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO SERGIO UCHOA DA SILVEIRA, MATRÍCULA 30, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 19/09/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO SERGIO UCHOA DA SILVEIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS CAMARA DA COSTA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 43) PROCESSO Nº 15439/2019

**ANEXOS:** 12637/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





**OBJ.:** PENÇÃO CONCEDIA EM FAVOR DO SR. LAZARO ARANHA NETO, NA CONDIÇÃO DE ESPOSO DA SRA. SILANDIA MARIA NOGUEIRA ARANHA, MATRÍCULA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 19/09/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** SILANDIA MARIA NOGUEIRA ARANHA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC, LAZARO ARANHA NETO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**44) PROCESSO Nº 15440/2019**

**ANEXOS:** 15965/2019 E 15976/2019

**ASSUNTO:** PENÇÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENÇÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSÉ PACHECO VIDAL PESSOA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS E PARA SRA. NORMA BRAGA CAIMO, DO EX SERVIDOR JOSÉ PACHECO VIDAL PESSOA, MATRÍCULA 7749 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 244 DE 25 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, JOSE PACHECO VIDAL PESSOA, JOSE BAPTISTA VIDAL PESSOA, NORMA BRAGA CAIMO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**45) PROCESSO Nº 15446/2019**

**ANEXOS:** 12113/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ERICA NASCIMENTO MARINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 025.381-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ERICA NASCIMENTO MARINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**46) PROCESSO Nº 15447/2019**

**ANEXOS:** 15457/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JUSCELINO ODORICO LIMA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR 20H 2-C, MATRÍCULA 074.835-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 06/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JUSCELINO ODORICO LIMA COSTA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**47) PROCESSO Nº 15457/2019**

**ANEXOS:** 15447/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JUSCELINO ODORICO LIMA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-G, MATRÍCULA 074.835-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 06/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JUSCELINO ODORICO LIMA COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO







**48) PROCESSO Nº 15451/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 069068-6F DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**49) PROCESSO Nº 15454/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. SALVADOR LEON ABECASSIS, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 084.230-3G, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 31/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SALVADOR LEON ABECASSIS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**50) PROCESSO Nº 15456/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RITA DE CASSIA MIRANDA BEZERRA DE MENEZES, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 127.777-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RITA DE CASSIA MIRANDA BEZERRA DE MENEZES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**51) PROCESSO Nº 15487/2019**

**ANEXOS:** 10161/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES DELGADO ASSI, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D, MATRÍCULA 011.997-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 19/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS DORES DELGADO ASSI, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**52) PROCESSO Nº 15489/2019**

**ANEXOS:** 12296/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. HIDAEOLIVEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, NÍVEL IV, MATRÍCULA 051.534-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, PUBLICADO NO DOE EM 06/08/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** HIDAEOLIVEIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**53) PROCESSO Nº 15491/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º SARGENTO QPPM MARIO ORLANDO SIMAO BOLIVAR GAMA, MATRÍCULA 146.382-9A, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARIO ORLANDO SIMAO BOLIVAR GAMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 54) PROCESSO Nº 15492/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM MARCOS BRANDAO DA CUNHA, MATRÍCULA 109.471-8A, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARCOS BRANDAO DA CUNHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 55) PROCESSO Nº 15493/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA APARECIDA BARROS DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 011.324-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO DOE EM 03/07/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** MARIA APARECIDA BARROS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 56) PROCESSO Nº 15494/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. GINA CARDENES MONTANHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 105.307-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GINA CARDENES MONTANHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 57) PROCESSO Nº 15495/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUZINEIDE AZEVEDO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 133.678-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUZINEIDE AZEVEDO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 58) PROCESSO Nº 15498/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ILMA DA SILVA FERREIRA, NO CARGO DE MERENDEIRO, 1ª CLASSE, PNF-MNF-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 105.585-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA ILMA DA SILVA FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





**59) PROCESSO Nº 15504/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CAROLINA CALDEIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 120.607-9B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CAROLINA CALDEIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**60) PROCESSO Nº 15514/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 007.071-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**61) PROCESSO Nº 15527/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO TENENTE - CORONEL QOPM FERNANDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1374451-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FERNANDO GUIMARAES DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**62) PROCESSO Nº 15578/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SHEILA MARIA SIMÕES PINHEIRO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 119.517-4D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SHEILA MARIA SIMOES PINHEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**63) PROCESSO Nº 15599/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO ARQUILAU DE OLIVEIRA BRANDAO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 102.591-0D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO ARQUILAU DE OLIVEIRA BRANDAO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**64) PROCESSO Nº 15606/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NEDILANDIA GOMES MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA E1, MATRÍCULA 132.124-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NEDILANDIA GOMES MENDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**65) PROCESSO Nº 15680/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 333-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

**INTERESSADO(S):** ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**66) PROCESSO Nº 15716/2019**

**ANEXOS:** 15874/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDO EM FAVOR DA SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. SALVADOR FERREIRA DE SOUSA, MATRÍCULA 106591-2B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

**INTERESSADO(S):** MARIA JOSE DA SILVA, SALVADOR FERREIRA DE SOUSA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**67) PROCESSO Nº 15721/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE NEVES DE CARVALHO, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 129.592-6A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARILENE NEVES DE CARVALHO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**68) PROCESSO Nº 15732/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VALMISA SERRA CARNAUBA FEITOSA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 111.864-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, LOTADA NA MATERNIDADE ANA BRAGA, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** MARIA VALMISA SERRA CARNAUBA FEITOSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**69) PROCESSO Nº 15763/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. PRIMEIRO SARGENTO QPPM MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 120.153-0A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA





**70) PROCESSO Nº 15781/2019**

**ANEXOS:** 10756/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ENEIDA MARIA SILVA LOPES VASCONCELOS, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, MATRÍCULA 064.284-3B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 12/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ENEIDA MARIA SILVA LOPES VASCONCELOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**71) PROCESSO Nº 15806/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM JOSE PEDRO BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA 120.112-3A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSE PEDRO BARBOSA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**72) PROCESSO Nº 15809/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO DA SRA. MICHELE SILVA SOLIMÕES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. SÉRGIO FERNANDES COELHO, MATRÍCULA 091.385-5F, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MICHELE SILVA SOLIMÕES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SERGIO FERNANDES COELHO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**73) PROCESSO Nº 15813/2019**

**ANEXOS:** 11802/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANNE GRACIE CORREA AFFONSO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 6, MATRÍCULA 000.014-0A, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** ANNE GRACIE CORREA AFFONSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**74) PROCESSO Nº 15828/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM JOSE MARIA NUNES FILHO, MATRÍCULA 114.408-1B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSE MARIA NUNES FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**75) PROCESSO Nº 15841/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ARLENE SILVA OLIVEIRA BONFIM, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EDUCACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 106.553-0D, DOCENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, PUBLICADO NO DOE EM 18/07/2019

**ÓRGÃO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARLENE SILVA OLIVEIRA BONFIM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**76) PROCESSO Nº 15895/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOABM MOISÉS DA SILVA DIAS, MATRÍCULA 120.123- 9B DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** MOISÉS DA SILVA DIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**77) PROCESSO Nº 15971/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA ARANHA BRANDAO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 164.229-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUZIA ARANHA BRANDAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**78) PROCESSO Nº 15979/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO SIMAS DE NAZARE, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE E, MATRÍCULA FECA07/41183, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIA DO CARMO SIMAS DE NAZARE, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**79) PROCESSO Nº 15984/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE NIRLANE DE CASTRO PINTO DOS SANTOS, EMILY YASMIN PINTO DOS SANTOS E JAMILY PINTO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHAS MENORES DO SR. WALDENOR DOS SANTOS, MATRÍCULA 138.769-3C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NIRLANE DE CASTRO PINTO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JAMILY PINTO DOS SANTOS, EMILY YASMIN PINTO DOS SANTOS, WALDENOR DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**80) PROCESSO Nº 15998/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE





**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR NA SRA. GRACIETE ARAUJO GOMES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO CANDIDO GOMES, MATRÍCULA 164.989-2A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO CANDIDO GOMES, GRACIETE ARAUJO GOMES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 81) PROCESSO Nº 16001/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DULCINEIA PADILHA PERES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 167.209-6A, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DULCINEIA PADILHA PERES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 82) PROCESSO Nº 16010/2019

**ANEXOS:** 16452/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SANTANA DA CRUZ SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 241, NÍVEL I, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOE EM 13/06/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** MARIA SANTANA DA CRUZ SILVA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 83) PROCESSO Nº 16020/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EDUARDA BATISTA ALVES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DO EX SERVIDOR SR. JOSÉ ELIZEU BATISTA ALVES, MATRÍCULA 245.301-0A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 329/2019, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** EDUARDA BATISTA ALVE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE ELIZEU BATISTA ALVES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 84) PROCESSO Nº 16032/2019

**ANEXOS:** 16321/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOEL OLIVEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO EX SERVIDOR SR NELSON MARIA DA SILVA, MATRÍCULA 131.124-7B DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 367/2019, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** NELSON MARIA DA SILVA, JOEL OLIVEIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 85) PROCESSO Nº 16038/2019

**ANEXOS:** 16325/2019





**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA ELIGIENE LIMA MACHADO NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDRO SR. RAIMUNDO GOMES MACHADO, MATRÍCULA 052.397-6C DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA 28 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO GOMES MACHADO, MARIA ELIGIENE LIMA MACHADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**86) PROCESSO Nº 16045/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 103.294-1B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**87) PROCESSO Nº 16087/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSE CALEB BRANDAO MOTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. JOELMA SILVA DE OLIVEIRA MATRÍCULA 097.617-2B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOE EM 18/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, JOSE CALEB BRANDAO MOTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**88) PROCESSO Nº 16208/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DE RESERVA REMUNERADA DO SUBTENENTE QPPM IVAN RIBEIRO VIANA FILHO, MATRÍCULA 1218077-A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 09/08/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVAN RIBEIRO VIANA FILHO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**89) PROCESSO Nº 16215/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ALONSO BALBI, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1º CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA 171.768.5A DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** JOSE ALONSO BALBI, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**90) PROCESSO Nº 16226/2019**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DO SOLDADO QPPM ALBUQUERQUE ALEIXO ROCHA, MATRÍCULA 2186926-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 16/08/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM







**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ABUQUERQUE ALEIXO ROCHA  
**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**91) PROCESSO Nº 16229/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SUELY BEZERRA PEREIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLINICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 1010077-A, DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, PUBLICADO NO DOE EM 16/08/2019

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM

**INTERESSADO(S):** SUELY BEZERRA PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**92) PROCESSO Nº 16249/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 128.792-3B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**93) PROCESSO Nº 16265/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 1202359-B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 12/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**94) PROCESSO Nº 16348/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ALZIRENE DA SILVA CORREA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 103.675-0A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALZIRENE DA SILVA CORREA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**95) PROCESSO Nº 16358/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES, PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "C", MATRÍCULA FEC08/47268, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 30/08/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





### 96) PROCESSO Nº 16396/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOAO DAS GRACAS VEIGA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA FEC07/41119, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 30/08/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, JOÃO DAS GRAÇAS VEIGA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 97) PROCESSO Nº 16405/2019

**ANEXOS:** 16576/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO WILSON CABRAL MOURÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 024.656-5A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO WILSON CABRAL MOURAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 98) PROCESSO Nº 16434/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA DE JESUS LEAO, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 090.642-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 12/07/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA MARIA DE JESUS LEAO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 99) PROCESSO Nº 16720/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ALCINEI DA SILVA BENTES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 143.409-8A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ALCINEI DA SILVA BENTES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 5099/2010

**ANEXOS:** 2254/2016

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 67/2010, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

**INTERESSADO(S):** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





**ADVOGADO(A):** FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - OAB/AM 4.331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - OAB/AM 6.975

**2) PROCESSO Nº 6714/2013**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 26/13, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** JESSICA LAIS RONDON PIRANGY - OAB/AM 10452

**3) PROCESSO Nº 2983/2014**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO, DIRETORA EXECUTIVA DO LAR BATISTA JANELL DOYLE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 10/2013, FIRMADO COM A SEAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**4) PROCESSO Nº 4133/2014**

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 08/14, FIRMADO COM A SEC.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**5) PROCESSO Nº 2263/2016**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 003/2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**6) PROCESSO Nº 1462/2017**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, OBJETIVANDO CONTRATAR PROFESSOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2017-PSS/PMSGC-SEMEC, PUBLICADO NO DOMEA DE 20/02/2017.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**7) PROCESSO Nº 11148/2017**

**ASSUNTO:** ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE





**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SILMA PACHECO RAMOS, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, 3ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 143.780-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** SILMA PACHECO RAMOS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 8) PROCESSO Nº 2430/2017

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREF. MUNIC. DE NOVA OLINDA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRET. MUNIC. DE ADM.-SEMAD, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL N. 01/2017/PSS-PMNON-SEMAD/SEMED, PUBL. NO DOMEA DE 23/06/17.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, ADENILSON LIMA REIS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA - 14193, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - 11413, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222

## 9) PROCESSO Nº 841/2018

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL ADVINDOS DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 01/2012, DE 06/01/2012.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** DICAD, ALEANDRO CLEYDSON GONÇALVES DE SOUSA, ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**ADVOGADO(A):** LIVIA ROCHA BRITO - OAB/AM 6.474, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, AMANDA GOUVEIA MOURA - OAB/AM N.º 7.222, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - 11413, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193, IGOR FERREIRA ARNOUD - 10428

## 10) PROCESSO Nº 12295/2018

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. IVON RATES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 52/14, FIRMADO COM A SEINFRA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** INGRID GODINHO DODÔ - OAB/AM 9425

## 11) PROCESSO Nº 11088/2019

**ANEXOS:** 14596/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO JEFFERSON DE PAULA, NO CARGO DE AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 005.882-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09/08/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ANTONIO JEFFERSON DE PAULA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





### 12) PROCESSO Nº 14596/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO JEFFERSON DE PAULA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 0058823C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/04/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO JEFFERSON DE PAULA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 13) PROCESSO Nº 12181/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ELIFAS ARAUJO SOARES, NO CARGO DE ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA 106906-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. PUBLICADO NO DOE, EM 16/10/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** ELIFAS ARAUJO SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 14) PROCESSO Nº 13256/2019

**ANEXOS:** 16093/2019 E 16095/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA CELESTE MARQUES DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SR JOÃO LEAL DA CUNHA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO DJE EM 22 DE MARÇO DE 2018.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** MARIA CELESTE MARQUES DA CUNHA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, JOÃO LEAL DA CUNHA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 15) PROCESSO Nº 13581/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MAISA DA CRUZ IGLESIAS, NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA V, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 134.230-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MAISA DA CRUZ IGLESIAS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 16) PROCESSO Nº 14134/2019

**ANEXOS:** 15483/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VANDERLUCIA FERREIRA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. WASHINGTON LUIZ PINTO, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO DOE EM 25/02/2019

**ÓRGÃO:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** WASHINGTON LUIZ PINTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VANDERLUCIA FERREIRA DA COSTA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





**17) PROCESSO Nº 14422/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA MARIA JOSE DOS SANTOS TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 145.214-2A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22/04/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA JOSE DOS SANTOS TAVARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**18) PROCESSO Nº 14503/2019**

**ANEXOS:** 15785/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA LIDUINA MARIA DE ASSIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 112.714-4E DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO DOE EM 23/04/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

**INTERESSADO(S):** LIDUINA MARIA DE ASSIS SA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**19) PROCESSO Nº 14523/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NOCÊNCIA MARIA DE LIRA CORDOVIL, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ROBERTO SERRAO DA SILVA, MATRÍCULA 023.578-4D, DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22/03/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROBERTO SERRAO DA SILVA, INOCENCIA MARIA DE LIRA CORDOVIL

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**20) PROCESSO Nº 14656/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA, NO CARGO DE PROFESSOR, NIVEL MEDIO 20HORAS 2-D, MATRÍCULA 006481-5B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. PUBLICADO NO DOM, EM 02/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**21) PROCESSO Nº 14707/2019**

**ANEXOS:** 13794/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA PICANCO FEITOZA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 3-D, MATRÍCULA 006.652-4B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. PUBLICADO NO DOM, EM 15/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**INTERESSADO(S):** TEREZA PICANCO FEITOZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**22) PROCESSO Nº 14742/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO PAULA LOPES, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 119.003-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO PAULA LOPES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 23) PROCESSO Nº 14874/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CAPITÃO QOAPM RAIMUNDO ELENILDO FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 117.321-9A, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 27/05/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO ELENILDO FERREIRA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 24) PROCESSO Nº 15054/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. TEODORICO JOSE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR TOTULAR, NÍVEL ÚNICO, MATRÍCULA 0514322-A, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, PUBLICADO NO DOE EM 18/06/2019

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TEODORICO JOSE DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 25) PROCESSO Nº 15103/2019

**ASSUNTO:** ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SEGUNDO SARGENTO QPPM ARI SEABRA AREVALO, MATRÍCULA 125.800-1A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARI SEABRA AREVALO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 26) PROCESSO Nº 15139/2019

**ANEXOS:** 15878/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO DA SILVA LOMAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, PUBLICADO NO DOM EM 29/05/2019

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

**INTERESSADO(S):** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS, MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, FRANCISCO DA SILVA LOMAS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 27) PROCESSO Nº 15229/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ALICE RODRIGUES PINHEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF-ASG-I, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 017.494-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALICE RODRIGUES PINHEIRO  
**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**28) PROCESSO Nº 15243/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. LUCINEIA BRITO XAVIER, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR SR. ELEUTERIO XAVIER DA SILVA, MATRÍCULA 125235-6A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 309/2019, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** LUCINEIA BRITO XAVIER, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELEUTERIO XAVIER DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**29) PROCESSO Nº 15267/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. MANUEL LEAL DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 108096-2B DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANUEL LEAL DA SILVA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**30) PROCESSO Nº 15319/2019**

**ANEXOS:** 15966/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DILCE REIS DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 024646-8B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DILCE REIS DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**31) PROCESSO Nº 15334/2019**

**ANEXOS:** 15872/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ZILDA DE CASTRO VICENTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR, ANISIO VICENTE, MATRÍCULA 009.936-8E, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 29/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANISIO VICENTE, ZILDA DE CASTRO VICENTE

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**32) PROCESSO Nº 15359/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IVANETE PASCARELI REIS DE FREITAS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 106.091-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, PUBLICADO NO DOE EM 26/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVANETE PASCARELI REIS DE FREITAS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO







**33) PROCESSO Nº 15385/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. SAMUEL ALVES DA SILVA, NO CARGO DE MOTORISTA FAZENDÁRIO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA III, MATRÍCULA 000.226-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 26/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SAMUEL ALVES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**34) PROCESSO Nº 15503/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. VERA NUBIA ARAUJO SANTIAGO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 4, MATRÍCULA 000.037-0A, DO QUADRO PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019.

**ÓRGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE

**INTERESSADO(S):** VERA NUBIA ARAUJO SANTIAGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**35) PROCESSO Nº 15507/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELCI DE OLIVEIRA RAMOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 007.134-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ELCI DE OLIVEIRA RAMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**36) PROCESSO Nº 15513/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM DAN CÂMARA, MATRÍCULA 109.199-9A, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DAN CAMARA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**37) PROCESSO Nº 15533/2019**

**ANEXOS:** 13582/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CRISTINA OLIVERIO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-A, MATRÍCULA 103051-5A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 29/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** CRISTINA OLIVERIO DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**38) PROCESSO Nº 15593/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JOELMA CORDEIRO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 146.369-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOELMA CORDEIRO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 39) PROCESSO Nº 15610/2019

**ANEXOS:** 13786/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. WILIAN IGLESIAS FILHO, NO CARGO DE ES-CIRURGIÃO DENTISTA E-01, MATRÍCULA 116.952-1A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 12/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** WILIAN IGLESIAS FILHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 40) PROCESSO Nº 15624/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. INÊS MARIA SOUZA MARINHO DE AZEVEDO, NO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO A, MATRÍCULA Nº000.470-7A DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE/AM, PUBLICADO EM 05/08/2019

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** INES MARIA SOUSA MARINHO DE AZEVEDO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 41) PROCESSO Nº 15640/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA 1º SARGENTO QPPM FRANCISCO PESSOA CASTILHO, MATRÍCULA 117.356-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO PESSOA CASTILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 42) PROCESSO Nº 15690/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: JOANA D'ARC CRUZ DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 052.115-9C, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** JOANA D'ARC CRUZ DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 43) PROCESSO Nº 15778/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CAPITÃO QOAPM REGINALDO ANCELMO PEREIRA PINHO, MATRÍCULA 120.151-4A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** REGINALDO ANCELMO PEREIRA PINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





#### 44) PROCESSO Nº 15815/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DJACY RODRIGUES CASAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 123.357-2B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DJACY RODRIGUES CASAS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 45) PROCESSO Nº 15825/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º SARGENTO QPPM JOAQUIM DE OLIVEIRA BARBOSA, MATRÍCULA 111.313-5B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAQUIM DE OLIVEIRA BARBOSA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 46) PROCESSO Nº 15847/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. MIGUEL CAMILO REIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 113, NÍVEL 1, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 13 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MIGUEL CAMILO REIS

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 47) PROCESSO Nº 15892/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOAPM SANDRA ELAYNE MOREIRA BENTO DA SILVA, MATRÍCULA 149.819-3A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** SANDRA ELAYNE MOREIRA BENTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 48) PROCESSO Nº 15941/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 144.847-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 49) PROCESSO Nº 15943/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HILMA ROLIM DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA E1, MATRÍCULA 149.165-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA HILMA ROLIM DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**50) PROCESSO Nº 15991/2019**

**ANEXOS:** 14877/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO FERREIRA BINDA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA 013.495-3B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 23/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCO FERREIRA BINDA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**51) PROCESSO Nº 16007/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA PINTO DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 112.290-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA PINTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**52) PROCESSO Nº 16016/2019**

**ANEXOS:** 16243/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOÃO DO NASCIMENTO SILVA E JOSÉ VITOR DO NASCIMENTO SILVA NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DO EX SERVIDOR JORGE DO NASCIMENTO SILVA, MATRÍCULA 126.019-7C DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 368/2019, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ VITOR DO NASCIMENTO SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JORGE DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO DO NASCIMENTO SILVA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**53) PROCESSO Nº 16019/2019**

**ANEXOS:** 16205/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS MENEZES DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 113.708-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRACAS MENEZES DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**54) PROCESSO Nº 16042/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CARLA ANDRADE FERREIRA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 005.133-0B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLA ANDRADE FERREIRA





**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**55) PROCESSO Nº 16060/2019**

**ANEXOS:** 11961/2014

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA NASCIMENTO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. VIVALDO BENTES DA SILVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 01/08/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, VIVALDO BENTES DA SILVA, MARIA NASCIMENTO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**56) PROCESSO Nº 16085/2019**

**ANEXOS:** 11443/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CYNTHIA VERONICA FONSECA GARCIA, NO CARGO DE ES-ENFERMEIRO GERAL F-11, MATRÍCULA 065.209-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** CYNTHIA VERONICA FONSECA GARCIA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**57) PROCESSO Nº 16117/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA BUENO MANGINI DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DESTE PODER, MATRÍCULA 6076, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/10/2003.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, SANDRA BUENO MANGINI DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**58) PROCESSO Nº 16132/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ERCILA FERNANDES EVANGELISTA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, MATRÍCULA 001.142-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ERCILA FERNANDES EVANGELISTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**59) PROCESSO Nº 16137/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ADEMISE RODRIGUES DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 028.110-7A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ADEMISE RODRIGUES DE ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





**60) PROCESSO Nº 16186/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DA SARGENTO QPPM MONICA TORRES DE PAULA, MATRÍCULA 1331639-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/08/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MONICA TORRES DE PAULA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**61) PROCESSO Nº 16188/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SARGENTO QPPM ADENAUER VIEIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 121.796-8A, DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/08/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADENAUER VIEIRA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**62) PROCESSO Nº 16210/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DE RESERVA REMUNERADA DO SEGUNDO TENENTE QOAPM JOSE FLAVIO DUARTE NASCIMENTO, MATRÍCULA 114404-9A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 09/08/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE FLAVIO DUARTE NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**63) PROCESSO Nº 16234/2019**

**ANEXOS:** 13346/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO TORRES DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-E, MATRÍCULA 090.845-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 26/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO TORRES DE ALBUQUERQUE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**64) PROCESSO Nº 16235/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSINILDA MACHADO PEREIRA, NO CARGO DE ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL I-11, MATRÍCULA 065.886-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 17/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ROSINILDA MACHADO PEREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**65) PROCESSO Nº 16250/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. 2º SARGENTO QPPM OSMARINHO GOMES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 121.791-7A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OSMARINHO GOMES DE FREITAS  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**66) PROCESSO Nº 16273/2019**

**ANEXOS:** 11191/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. LUIZ FILHO SILVA BORGES, NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL C-XIII-I, MATRÍCULA 006.201-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** LUIZ FILHO SILVA BORGES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**67) PROCESSO Nº 16362/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE RICARDO SANDOVAL GOES, NO CARGO DE MÉDICO A, MATRÍCULA 160.161-0D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** JOSE RICARDO SANDOVAL GOES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**68) PROCESSO Nº 16364/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SILVANA PAIVA DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 112.330-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** SILVANA PAIVA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**69) PROCESSO Nº 16373/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIANA CRUZ DE ALMEIDA PEREIRA, NO CARGO DE ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL G-12, MATRÍCULA 065.483-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 20/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA ELIANA CRUZ DE ALMEIDA PEREIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**70) PROCESSO Nº 16401/2019**

**ANEXOS:** 10463/2015, 10305/2015 E 10461/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSÉ UBIRATAN BEZERRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX SERVIDORA CELINA HIROKO NOMURA BEZERRA, MATRÍCULA 024.186-5D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 048/2019, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSÉ UBIRATAN BEZERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELINA HIROKO NOMURA BEZERRA





**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**71) PROCESSO Nº 16419/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NAZARE LOPES BATISTA, NO CARGO DE MERENDEIRO, 3ª CLASSE, PNF-MNF-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 105.311-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAZARE LOPES BATISTA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**72) PROCESSO Nº 16440/2019**

**ANEXOS:** 11758/2015

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LEANDRO FERNANDO DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA LUIZA MARQUES ADRIANO, MATRÍCULA 072.521-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 10/11/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** LEANDRO FERNANDO DE FREITAS, MARIA LUIZA MARQUES ADRIANO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**73) PROCESSO Nº 16510/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARISTELA OLAZAR SEREJO DUARTE ALECRIM, NO CARGO DE PSICÓLOGO, MATRÍCULA Nº 127.158-0B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 02/09/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARISTELA OLAZAR SEREJO DUARTE ALECRIM

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**74) PROCESSO Nº 16545/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOEDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 002.636-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 10/09/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOEDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

**1) PROCESSO Nº 4687/2003**

**ANEXOS:** 2540/1997 E 2541/1997

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO/APOSENTADORIA

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ HUMBERTO MICHILES, NO CARGO DE CONTADOR, MATRÍCULA Nº002431-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** JOSÉ HUMBERTO MICHILES







**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**2) PROCESSO Nº 2269/2016**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2016-PMSPO-SEMEC.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

**INTERESSADO(S):** PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** ENIA JESSICA DA SILVA GARCIA - OAB/AM 10416, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - OAB/AM N. 4177, PATRÍCIA GOMES DE ABREU - OAB/AM Nº 4.447, EURISMAR MATOS DA SILVA - OAB/AM Nº 9.221, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA - OAB/AM N. 8243, GIOVANA DA SILVA ALMEIDA - OAB/AM N. 12197, FABRICIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - OAB/AM N.º 8.446

**3) PROCESSO Nº 10563/2017**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. WALTER DA CUNHA AZEVEDO FILHO, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, 3ª CLASSE, PC.DEL-III, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 126.647-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22/12/2016.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALTER DA CUNHA AZEVEDO FILHO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**4) PROCESSO Nº 14029/2018**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA.MARIA CRISTINA DE ANDRADE TORRES PORTUGAL, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, 3ª CLASSE, PC.DEL-III, MATRÍCULA 171727-8A DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2017

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA CRISTINA DE ANDRADE TORRES PORTUGAL

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**5) PROCESSO Nº 14207/2018**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VIVIANE RODRIGUES GRACEZ BASTOS E DE ARTHUR RODRIGUES GARCEZ BASTOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGUE E FILHO MENOR DE 21 ANOS, RESPECTIVAMENTE, DO EX-SERVIDOR SR. THYAGO PEREIRA GARCEZ BASTOS, MATRÍCULA 215560-5B DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 137/2018 PUBLICADO NO D.O.E EM 20/03/2018.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** VIVIANE RODRIGUES GARCEZ BASTOS, THYAGO PEREIRA GARCEZ BASTOS, ARTHUR RODRIGUES GARCEZ BASTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**6) PROCESSO Nº 11515/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANTONIA MINERVINA OLIVEIRA DE MORAES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO GAIO DE MORAES, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19/07/2018.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** ANTONIA MINERVINA OLIVEIRA DE MORAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO GAIO DE MORAES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**7) PROCESSO Nº 12112/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA AMORIM MORAES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 026523-3-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE NO 09 DE OUTUBRO DE 2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA AMORIM MORAES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**8) PROCESSO Nº 12762/2019**

**ANEXOS:** 13235/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLY FERNANDES DE MACEDO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA MATRÍCULA Nº143.407-1A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 03/12/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARLY FERNANDES DE MACEDO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**9) PROCESSO Nº 13060/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ROBERTO SÁ GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 115167-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 12/12/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ROBERTO SA GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**10) PROCESSO Nº 13318/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO, NO CARGO DE TC QOSPM, MATRÍCULA 114046-9C, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**11) PROCESSO Nº 13463/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MERISA MONTEIRO MENDES, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATRÍCULA Nº5029A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MERISA MONTEIRO MENDES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





**12) PROCESSO Nº 13485/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. VALDENIZE PEREIRA DUARTE, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRÍCULA 117167-4A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 23/01/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** VALDENIZE PEREIRA DUARTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**13) PROCESSO Nº 13601/2019**

**ANEXOS:** 10864/2013, 12786/2014 E 10079/2014

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS BARBOZA LAVOR, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 026349-4C DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 28/01/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRACAS BARBOZA LAVOR

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**14) PROCESSO Nº 13606/2019**

**ANEXOS:** 12562/2016 E 15367/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA RETIFICADORA DO SR. FRANCISCO GARCIA LADISLAU, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE/NÍVEL D-III, MATRÍCULA 1833-3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM. PUBLICADO NO DJE, EM 11/01/2019.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO GARCIA LADISLAU, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**15) PROCESSO Nº 13710/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ZULENE MARIA PEREIRA, NO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 103.492-8B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ZULENE MARIA PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**16) PROCESSO Nº 13721/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ILCIMAR MOTA DA CUNHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 111.839-0A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/02/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA ILCIMAR MOTA DA CUNHA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**17) PROCESSO Nº 13882/2019**

**ANEXOS:** 12341/2019





**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAILSON DE SOUZA SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO E NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS O SR. RAILSON DE SOUZA SANTOS JUNIOR E O SR. RAYRON DE SOUZA SANTOS, DA SRA HERONIZA DE SOUZA COELHO PUBLICADO NO DOE EM 14/12/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAILSON DE SOUZA SANTOS JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAILSON DE SOUZA SANTOS, RAYRON DE SOUZA SANTOS, HERONIZA DE SOUZA COELHO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**18) PROCESSO Nº 14166/2019**

**ANEXOS:** 15672/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JACIRA RUFINO GOMES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR CARLOS GOMES DE ALBUQUERQUE GUARANY, MATRÍCULA 005325-2A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 99/2019, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** JACIRA RUFINO GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLOS GOMES DE ALBUQUERQUE GUARANY

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**19) PROCESSO Nº 14168/2019**

**ANEXOS:** 15480/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE GUARACI FERREIRA BENARRÓS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX SERVIDOR DAVID BENARROS EH SILVA, MATRÍCULA 014139-9E DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 121/2019, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GUARACI FERREIRA BENARROS, DAVID BENARROS E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**20) PROCESSO Nº 14183/2019**

**ANEXOS:** 15554/2019 E 15646/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ELIAS ALVES DA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX SERVIDORA LIDIA FERNANDES DA CRUZ, MATRÍCULA 016537-9D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 126/2019, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LIDIA FERNANDES DA CRUZ, ELIAS ALVES DA CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**21) PROCESSO Nº 14186/2019**

**ANEXOS:** 15544/2019, 15628/2019 E 15653/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DE PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EUNICE DIAS RAYOL, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO EX SERVIDOR RUY DA SILVA RAYOL, MATRÍCULA 000017 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 079/2019, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE ABRIL DE 2019.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM





**INTERESSADO(S):** EUNICE DIAS RAYOL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RUY DA SILVA RAYOL

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**22) PROCESSO Nº 14187/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE RAIMUNDA MACIEL OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE EX- CÔNJUGE CREDORA DE ALIMENTOS DO EX SERVIDOR SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 013.773-1A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 049/2019, PUBLICADA NO DOM EM 12 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDA MACIEL OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**23) PROCESSO Nº 14197/2019**

**ANEXOS:** 15545/2019 E 15546/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARLENE BULCÃO DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE PEREIRA DE SOUZA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25/02/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE PEREIRA DE SOUZA, MARLENE BULCAO DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**24) PROCESSO Nº 14303/2019**

**ANEXOS:** 13496/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL CARMO DE SOUZA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-10, MATRÍCULA 014271-9A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 01/03/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** IZABEL CARMO DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**25) PROCESSO Nº 14362/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. OBADIAS ANTONIO BARROS DO VALE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 029650-3A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 17/04/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** OBADIAS ANTONIO BARROS DO VALE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**26) PROCESSO Nº 14392/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO DA SILVA SEIXAS, NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NÍVEL ÚNICO, 40 HORAS, MATRÍCULA 0514292A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO DOE EM 17/04/2019

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA





**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO DA SILVA SEIXAS  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**27) PROCESSO Nº 14394/2019**

**ANEXOS:** 15341/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA ELVIRA FARIAS RODRIGUES, CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 024.498-8B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22/04/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ELVIRA FARIAS RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**28) PROCESSO Nº 14456/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CAJUEIRO LEANDRO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, MATRÍCULA N.º 005/85, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, CONFORME DECRETO N.º 002/GP-PMT, PUBLICADO NO DOMEA EM 05/01/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** JOSE CAJUEIRO LEANDRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA- IPRETAB

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**29) PROCESSO Nº 14474/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ALCINETE GOMES DE LIMA, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 2064880A, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE ABRIL DE 2019

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALCINETE GOMES DE LIMA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**30) PROCESSO Nº 14535/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. DAVI DE SOUZA MOREIRA, NO CARGO DE PNE - MOTORISTA CARROS PESADOS B-V-I, MATRÍCULA 008.470-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 06/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** DAVI DE SOUZA MOREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**31) PROCESSO Nº 14562/2019**

**ANEXOS:** 12137/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO VÍTOR CAVALCANTE DE PAULA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DA SRA. ANGELA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 22/03/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM





**INTERESSADO(S):** JOÃO VITOR CAVALCANTE DE PAULA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANGELA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**32) PROCESSO Nº 14608/2019**

**ANEXOS:** 13880/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. NELSON BRELAZ FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 024.264-0C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09/05/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NELSON BRELAZ FERREIRA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**33) PROCESSO Nº 14639/2019**

**ANEXOS:** 10458/2017

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SEGURADO RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA 013.411-2A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 18/03/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDO SANTOS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**34) PROCESSO Nº 14665/2019**

**ANEXOS:** 11947/2017 E 10064/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JASIEL SIMEI SOUZA DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 026.563-2B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JASIEL SIMEI S DE CARVALHO

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**35) PROCESSO Nº 14794/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NAIRES DA COSTA CARDOZO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 016.987-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NAIRES DA COSTA CARDOZO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**36) PROCESSO Nº 14797/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM WILSON MARTINS DE ARAÚJO, MATRÍCULA 100.228-7B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WILSON MARTINS DE ARAÚJO  
**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**37) PROCESSO Nº 14806/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA 165.296-6A, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 20/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**38) PROCESSO Nº 14814/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA LIMA GONCALVES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 3543 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 007 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, ANTONIA LIMA GONCALVES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**39) PROCESSO Nº 14862/2019**

**ANEXOS:** 15647/2019 E 15648/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA LEIDE CASTELO BRANCO DE AMORIM, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FERNANDO SANTIAGO DE AMORIM, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO C-V-I, MATRÍCULA 000.340-9A, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, PUBLICADO NO DOM EM 15/05/2019.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM

**INTERESSADO(S):** MARIA LEIDE CASTELO BRANCO DE AMORIM, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FERNANDO SANTIAGO DE AMORIM

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**40) PROCESSO Nº 14864/2019**

**ANEXOS:** 15665/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAIMUNDA ARLETE DA SILVA BERNARDES SEVALHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. VICENTINHO SEVALHO FILHO, CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO C-IV-6, MATRÍCULA 006.127-1B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 16/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA ARLETE DA SILVA BERNARDES SEVALHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, VICENTINHO SEVALHO FILHO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**41) PROCESSO Nº 14896/2019**

**ANEXOS:** 10311/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







**OBJ.:** APOSENTADORIA SRA. MARIA AUXILIADORA SILVA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 017.964-7C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PÚBLICADO NO DOE EM 24/05/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA AUXILIADORA SILVA DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 42) PROCESSO Nº 14904/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELEONORA DA SILVA ANUNCIACÃO, NO CARGO DE TÉCNICO, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 117.602-1D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 27/05/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** MARIA ELEONORA DA SILVA ANUNCIACAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 43) PROCESSO Nº 14927/2019

**ANEXOS:** 15784/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JANETE DE LIMA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. AMBROSIO ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 025.962-4B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PULICADO NO DOE 29/04/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** AMBROSIO ALVES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JANETE DE LIMA SILVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 44) PROCESSO Nº 14948/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. BARBARA VICTORIA LEO DE ANDRADE, E DO SR. NOBERTO DE JESUS BARBOSA DE ANDRADE, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS E COMPANHEIRO DA SRA. JORJANIA DE OLIVEIRA LEO, NO CARGO DE 2º SARGENTO, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/04/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JORJANIA DE OLIVEIRA LEO, BARBARA VICTORIA LEÃO DE ANDRADE, NORBERTO DE JESUS BARBOSA DE ANDRADE

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 45) PROCESSO Nº 14954/2019

**ANEXOS:** 15650/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANA MARIA DA SILVA MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. RAIMUNDO DE SOUZA MOURA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 027.400-3B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 29/04/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANA MARIA DA SILVA MARQUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO DE SOUZA MOURA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 46) PROCESSO Nº 14989/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA FERNANDES FEITOSA, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 117.156-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIA FERNANDES FEITOSA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 47) PROCESSO Nº 15003/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CECILIA ANDRADE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 6-C, MATRÍCULA 075.747-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 27/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** CECILIA ANDRADE LIMA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 48) PROCESSO Nº 15016/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. GLORINDA LOURENCO CRUZ, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF-ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 108.152-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GLORINDA CRUZ FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 49) PROCESSO Nº 15051/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CINTHYA MARIA AMORIM DOS SANTOS, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 124.701-8E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CINTHYA MARIA AMORIM DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 50) PROCESSO Nº 15058/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ILMA MARQUES OBANDO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 0306010-C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ILMA MARQUES OBANDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 51) PROCESSO Nº 15095/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DE RESERVA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM VILSON JOSE NOGUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 1254812A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 12/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VILSON JOSE NOGUEIRA DA SILVA





**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**52) PROCESSO Nº 15100/2019**

**ANEXOS:** 12311/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA EVANGELISTA DOS ANJOS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 19, MATRÍCULA 010.155-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 09/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** ANA MARIA EVANGELISTA DOS ANJOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**53) PROCESSO Nº 15107/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 3º SARGENTO QPPM NELSON SARAIVA DA SILVA, MATRÍCULA 130.244-2A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NELSON SARAIVA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**54) PROCESSO Nº 15113/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 121.316-4A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**55) PROCESSO Nº 15156/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO MAJOR QOABM PAULO DE TARSO MARTINS COSTA, MATRÍCULA 125528-2B - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM. PUBLICADO NO DOE, EM 14/06/2019.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** PAULO DE TARSO MARTINS COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**56) PROCESSO Nº 15160/2019**

**ANEXOS:** 12462/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. HERMINIA DE JESUS PONTES, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1º CLASSE, PADRÃO III, MATRÍCULA 106.583-1B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. PUBLICADO NO DOE, EM 27/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HERMINIA DE JESUS PONTES

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**57) PROCESSO Nº 15169/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 68

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QPPM VERALDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 111.078-0B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** VERALDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

## 58) PROCESSO Nº 15176/2019

**ANEXOS:** 16040/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE MOREIRA BORGHI, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, P20-LPL-IV, MATRÍCULA 1151711-B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 188/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARILENE MOREIRA BORGHI, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 59) PROCESSO Nº 15179/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIZEU DA SILVA MELO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 008.492-1C, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUSC, PUBLICADO NO DOE EM 17/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUSC

**INTERESSADO(S):** ELIZEU DA SILVA MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 60) PROCESSO Nº 15184/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DA 3º SARGENTO QPPM AMANDA FABIOLA PEREIRA PEQUENO, MATRÍCULA 1497987-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17/06/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AMANDA FABIOLA PEREIRA PEQUENO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 61) PROCESSO Nº 15194/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO TENENTE DO QOABM EGBERTO DA CRUZ RODRIGUES, MATRÍCULA 120.167-0B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17/06/2019.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EGBERTO DA CRUZ RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

## 62) PROCESSO Nº 15234/2019

**ANEXOS:** 15791/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA DO CARMO LOPES DE SOUZA, COMPANHEIRA DO SR. ANTONIO RAGE TOBIAS, EX-SERVIDOR DO DERAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 269/2019, PUBLICADA DO DOE DE 21/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** MARIA DO CARMO LOPES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO RAGES TOBIAS





**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**63) PROCESSO Nº 15245/2019**

**ANEXOS:** 14936/2019 E 15652/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EDILENE DA SILVA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, E DOS FILHOS MENORES CELSO PINHEIRO MARTINS JUNIOR, KELSO GLAUBER COELHO MARTINS E LEANDRA JHENNIFER DA SILVA RODRIGUES DO EX SERVIDOR CELSO PINHEIRO MARTINS, MATRÍCULA 109851-9B DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 268/2019, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE MAIO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KELSO GLAUBER COELHO MARTINS, LEANDRA JHENNIFER DA SILVA RODRIGUES, CELSO PINHEIRO MARTINS, CELSO PINHEIRO MARTINS JUNIOR

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**64) PROCESSO Nº 14936/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EDILENE DA SILVA MARTINS, E DOS SRS. CELSO PINHEIRO MARTINS JUNIOR E KELSO GLAUBER COELHO MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHOS MENORES DE 21 ANOS, RESPECTIVAMENTE, DO SR. CELSO PINHEIRO MARTINS, NO CARGO DE 2º TENENTE, MATRÍCULA 109.851-9B, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11/04/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** CELSO PINHEIRO MARTINS JUNIOR, KELSO GLAUBER COELHO MARTINS, EDILENE DA SILVA MARTINS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELSO PINHEIRO MARTINS

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**65) PROCESSO Nº 15304/2019**

**ANEXOS:** 15897/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE THIAGO DE AQUINO DUTRA, FILHO MENOR DO SOLDADO 2 TEOTONIO DE JESUS DUTRA FILHO, MATRÍCULA 159.623-3A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 23/05/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TEOTONIO DE JESUS DUTRA FILHO, THIAGO DE AQUINO DUTRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**66) PROCESSO Nº 15310/2019**

**ANEXOS:** 15870/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE NAZARE XAVIER DE ARAUJO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. PEDRO DOS SANTOS PINON, MATRÍCULA 053.149--9A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 31/05/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE NAZARE XAVIER DE ARAUJO, PEDRO DOS SANTOS PINON

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**67) PROCESSO Nº 15363/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. EDMILSON PINHEIRO LEAO, NO CARGO DE TECNÓLOGO B-XII-II, MATRÍCULA 011.191-0M, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 19/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** EDMILSON PINHEIRO LEAO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 68) PROCESSO Nº 15370/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE TAVARES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 105.381-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARILENE TAVARES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 69) PROCESSO Nº 15372/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SUELLEM LOUREIRO YOSHIMURA, NO CARGO DE ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL II-11, MATRÍCULA 061.850-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SUELLEM LOUREIRO YOSHIMURA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 70) PROCESSO Nº 15381/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DA CAPITÃO QOAPM FRANCIANE CUNHA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 125.846-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCIANE CUNHA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 71) PROCESSO Nº 15388/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. DIOGENES SERRAO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 102.366-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DIOGENES SERRAO DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 72) PROCESSO Nº 15502/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA 115.239-4B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 71

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**73) PROCESSO Nº 15512/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCINEIA DOS REIS GUIMARAES, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 102.439-6A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/072019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** LUCINEIA DOS REIS GUIMARAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**74) PROCESSO Nº 15521/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA DA COSTA RODRIGUES, NO CARGO DE FILÓSOFA, MATRÍCULA 121.621-0C, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/072019

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA HELENA DA COSTA RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**75) PROCESSO Nº 15529/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DA TENENEP-CORONEL QOPM ANA CLAUDIA BRANDAO MENEZES, MATRÍCULA 1413422-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA CLAUDIA BRANDAO MENEZES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**76) PROCESSO Nº 15621/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CELIA REGINA MARQUES FERREIRA, NO CARGO DE MÉDIO II (ESPECIALISTE), NÍVEL 1, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA 101098-0C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** CELIA REGINA MARQUES FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**77) PROCESSO Nº 15626/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELSA HELENA LIMA DE ABREU, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL B, MATRÍCULA Nº004650-A DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE/AM

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** ELSA HELENA LIMA DE ABREU, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**78) PROCESSO Nº 15633/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE MARIA RAMOS DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MATRÍCULA 122.015-2C, DO QUADRO ADICIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** JOSE MARIA RAMOS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 79) PROCESSO Nº 15638/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º SARGENTO QPPM JOAO BOSCO GOMES DE AMORIM, MATRÍCULA 1268619-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO BOSCO GOMES DE AMORIM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 80) PROCESSO Nº 15642/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FATIMA TEIXEIRA DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 1060643-C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FATIMA TEIXEIRA DA COSTA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 81) PROCESSO Nº 15691/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ORIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1º CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA Nº 119.035-0D, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ORIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 82) PROCESSO Nº 15723/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. MANUEL MAGALHAES FILHO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº108.906-4A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANOEL MAGALHAES FILHO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 83) PROCESSO Nº 15755/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JORGE MAURICIO HARB, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1º CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA 119.604-9E DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA METROPOLITANA, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS







**INTERESSADO(S):** JORGE MAURICIO HARB, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**84) PROCESSO Nº 15762/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DA SRA. MAJOR QOAPM ROSANEA MARIA TELES DUARTE, MATRÍCULA 125.945-8A DO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ROSANEA MARIA TELES DUARTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**85) PROCESSO Nº 15775/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DOS SRS. SEBASTIAO CARNEIRO MARTINS E MATEUS HENRIQUE LACERDA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MENOR, RESPECTIVAMENTE DA SRA. MARLI LACERDA MARTINS, MATRÍCULA 069.393-6B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 19/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** SEBASTIAO CARNEIRO MARTINS, MARCLI LACERDA MARTINS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MATEUS HENRIQUE LACERDA MARTINS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**86) PROCESSO Nº 15780/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CABO QPPM FRANCISCO MAIA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 054.962-2A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO MAIA DE ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**87) PROCESSO Nº 15807/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM JOSE WANDER RIBAMAR PEREIRA LIMA, MATRÍCULA 117.416-9A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE WANDER RIBAMAR PEREIRA LIMA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**88) PROCESSO Nº 15817/2019**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DO SR. 3º SARGENTO QPPM JEAN FABRÍCIO PEREIRA, MATRÍCULA 159.563-6A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JEAN FABRÍCIO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**89) PROCESSO Nº 15827/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 2º TENENTE QOAPM MANOEL LOPES DE SOUZA NETO, MATRÍCULA 117.345-6A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019.





**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MANOEL LOPES DE SOUZA NETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**90) PROCESSO Nº 15836/2019**

**ANEXOS:** 12905/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JOANA DARC CARIOCA TEOFILO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 103.665-3D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, COM EQUIVALÊNCIA, PARA FINS REMUNERATÓRIOS, AO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA A, CONFORME DECRETO PUBLICADO NO DOE EM 18/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOANA DARC CARIOCA TEOFILO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**91) PROCESSO Nº 15844/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA ROSA CANDIDA NEVES PACHECO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 123.393-9C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ROSA CANDIDA NEVES PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**92) PROCESSO Nº 15864/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ALCIMAR GUILHERME DE SOUZA, MATRÍCULA 125.668-8A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19/07/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALCIMAR GUILHERME DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**93) PROCESSO Nº 15932/2019**

**ANEXOS:** 12392/2015

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO JOAO MAIA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 029.358-0C, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO JOAO MAIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**94) PROCESSO Nº 15950/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 027.376-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**95) PROCESSO Nº 15954/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. DEUZA ESQUERDO CORREA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 089.490-7D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, DEUZA ESQUERDO CORREA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**96) PROCESSO Nº 16006/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ARMANDINA SANTOS AZEVEDO, NO CARGO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 106.654-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARMANDINA SANTOS AZEVEDO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**97) PROCESSO Nº 16022/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE BRUNO DE LIRA SOUZA NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO EX SERVIDOR ELIEL BRUCE DE SOUZA, MATRÍCULA 137.264-5A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 331/2019, PUBLICADO NO DOE EM 26 DE JUNHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BRUNO DE LIRA SOUZA, ELIEL BRUCE DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**98) PROCESSO Nº 16026/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA ALCIANETE DA SILVA E SILVA E MILKA JHEMILY DA SILVA SIQUEIRA, CA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA MENOR RESPECTIVAMENTE DO SR. RAIMUNDO NONATO VIANA SIQUEIRA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO NONATO VIANA SIQUEIRA, MARIA ALCIANETE DA SILVA E SILVA, MILKA JHEMILY DA SILVA SIQUEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**99) PROCESSO Nº 16034/2019**

**ANEXOS:** 16199/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO PIRES BATISTA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, MATRÍCULA 013.220-9B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE ABRIL DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** SOCORRO PIRES BATISTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





### 100) PROCESSO Nº 16043/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. JAMILA FERREIRA REBELLO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 111.976-1A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29 DE JULHO DE 2019;

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** JAMILA FERREIRA REBELLO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 101) PROCESSO Nº 16103/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA OLIVEIRA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 017.757-1A DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA OLIVEIRA BARBOSA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 102) PROCESSO Nº 16126/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA TOME DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 154.237-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, PUBLICADO NO DOE EM 06/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCA TOME DE LIMA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 103) PROCESSO Nº 16143/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELZA VIEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 143.961-8B, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, PUBLICADO NO DOE EM 07/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ELZA VIEIRA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 104) PROCESSO Nº 16160/2019

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DO SOLDADO QPPM MANOEL PAIXAO MENEZES JUNIOR, MATRÍCULA 228.599-1A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 07/08/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MANOEL PAIXAO MENEZES JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 105) PROCESSO Nº 16162/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM WALDER FERREIRA RAMOS, MATRÍCULA 120.136-0A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 07/08/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** WALDER FERREIRA RAMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**106) PROCESSO Nº 16217/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ SABINO NETO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL. 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 009.491.9B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADO NA ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE SABINO NETO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**107) PROCESSO Nº 16228/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA INOCENCIA PIRIS DE JESUS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 1060074-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 16/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** MARIA INOCENCIA PIRES DE JESUS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**108) PROCESSO Nº 16236/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA PEREIRA CLEMENTINO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, MATRÍCULA 069.434-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 11/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LUCIA PEREIRA CLEMENTINO

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**109) PROCESSO Nº 16291/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE RODRIGUES DE SOUZA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-05, MATRÍCULA 078.428-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 18/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARLENE RODRIGUES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**110) PROCESSO Nº 16367/2019**

**ANEXOS:** 16578/2019 E 16579/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSA BRASIL, NO CARGO DE COPEIRO A, MATRÍCULA 101.628-8D, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ROSA BRASIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





**111) PROCESSO Nº 16438/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-09, MATRÍCULA 065.140-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 20/07/2017.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**112) PROCESSO Nº 16466/2019**

**ANEXOS:** 12254/2018 E 12515/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ADALGISA DA SILVA VIANA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-B, MATRÍCULA 103.713-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 09/08/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA ADALGISA DA SILVA VIANA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**113) PROCESSO Nº 16677/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ALFREDO JORGE MENDES JOVEM, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÍVEL 08, MATRÍCULA 077034-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF. PUBLICADO NO DOM, EM 27/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ALFREDO JORGE MENDES JOVEM

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

**1) PROCESSO Nº 7539/2007**

**ANEXOS:** 1260/2009

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 03/2007, FIRMADO COM A SEINF.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**ORDENADOR:** ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MARCO AURELIO DE MENDONCA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** AMANDA GOUVEIA MOURA - OAB/AM 7.222, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - OAB/AM 6.975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - OAB/AM 4331, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - OAB/AM 11.413, MÁRCIA CAROLINE MILLEO LAREDO - OAB Nº 8936

**2) PROCESSO Nº 1260/2009**

**ANEXOS:** 7539/2007

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANDERSON JOSÉ DE SPUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 03/2007, FIRMADO COM A SEINF.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**ORDENADOR:** ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, MARCO AURELIO DE MENDONCA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**ADVOGADO(A):** IGOR ARNAUD FERREIRA - OAB/AM N. 10428, FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA - OAB/AM N.º 11413, AMANDA GOUVEIA MOURA - OAB/AM N.º 7.222, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - OAB/AM 4.331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - OAB/AM 6.975

### 3) PROCESSO Nº 2374/2014

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE TERMO DE PARCERIA PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS, PRESIDENTE DO COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2013, FIRMADO COM A SEJEL.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

**INTERESSADO(S):** ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS, ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY - 4271, LUIZ FERNANDO DE MORAES - OAB/DF Nº 27.437

### 4) PROCESSO Nº 3179/2014

**ASSUNTO:** PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VERÔNICA DE CASTRO MARTINS, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE GINÁSTICA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 16/12, FIRMADO COM A SEJEL.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

**INTERESSADO(S):** VERÔNICA DE CASTRO MARTINS, ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA, FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE GINÁSTICA, SEJEL

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY LASMAR, MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY - 4271

### 5) PROCESSO Nº 15290/2018

**ANEXOS:** 10591/2018

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANALISTHER DOS SANTOS SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRICULA Nº105522-4D, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 21/05/2018

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANALISTHER DOS SANTOS SOUZA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 6) PROCESSO Nº 10573/2019

**ANEXOS:** 10508/2019 E 10551/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO, NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 7) PROCESSO Nº 13931/2019

**ANEXOS:** 10008/2016





**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ODILENE MARIA REGO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 027.278-7B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ODILENE MARIA REGO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 8) PROCESSO Nº 14018/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROZILDA DE BRITO ARAUJO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 106.683-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/03/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** ROSILDA DE BRITO ARAÚJO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 9) PROCESSO Nº 14554/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEITE, NO CARGO DE ESCRIVÃ, CLASSE/NÍVEL F-III, MATRÍCULA 8290, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, PUBLICADO NO DJE EM 24/04/2019

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEITE, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 10) PROCESSO Nº 14764/2019

**ANEXOS:** 13629/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. SERGIO EDUARDO FERREIRA CAMPOS, NO CARGO DE MOTORISTA DE CARROS PESADOS B-V-I, MATRÍCULA 009394-7A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF. PUBLICADO NO DOM, EM 17/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** SERGIO EDUARDO FERREIRA CAMPOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

## 11) PROCESSO Nº 14803/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE CARLOS SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 105.355-8C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 20/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSÉ CARLOS SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 12) PROCESSO Nº 14880/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA 024.526-7B DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 23/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA FERREIRA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 13) PROCESSO Nº 14888/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. DEROCI VIANA FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3º CLASSE, PF20-ESP-III, REFERENCIA H1, MATRÍCULA 029.891-3C DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 24/05/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** DEROCI VIANA FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## 14) PROCESSO Nº 15136/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. INES ISABEL LUERSEN LOBO, NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 116977-7B DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADO NO DOE, EM 11/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, INES ISABEL LUERSEN LOBO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## 15) PROCESSO Nº 15230/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS DE MELO ARAUJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 011.923-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRAÇAS DE MELO ARAÚJO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 16) PROCESSO Nº 15242/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FATIMA BATISTA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA E1, MATRÍCULA 139.230-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/06/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FÁTIMA BATISTA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## 17) PROCESSO Nº 15361/2019

**ANEXOS:** 13664/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JULIO ARAUJO DE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, MATRÍCULA 094.900-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 19/07/2019.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JÚLIO ARAÚJO DE CASTRO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**18) PROCESSO Nº 15382/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO QPPM ISRAEL OLIVEIRA LIMA, MATRÍCULA 053.517-6B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 26/06/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ISRAEL OLIVEIRA LIMA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**19) PROCESSO Nº 15397/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, CARPINTEIRO, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 189-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, PUBLICADO NO DOM EM 06/06/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

**INTERESSADO(S):** ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERURI - FUNPREB

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**20) PROCESSO Nº 15531/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. WILSON DE ALMEIDA SAAVEDRA, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 1017470-B DO, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WILSON DE ALMEIDA SAAVEDRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**21) PROCESSO Nº 15576/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BERNADETE CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 143.300-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 05/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA BERNADETE CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**22) PROCESSO Nº 15625/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO DR. RONALDO ANDRADE, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS-PGJ, PUBLICADO NO DOE EM 22/07/2019

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

**INTERESSADO(S):** RONALDO ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**23) PROCESSO Nº 15685/2019**

**ANEXOS:** 10279/2016





**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. AFFAIR PEDROZA VULCAO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 029.019-0B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** AFFAIR PEDROZA VULCAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 24) PROCESSO Nº 15706/2019

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DO SR. SOLDADO QPPM JOSIANO DA SILVA MARQUES, MATRÍCULA 217.915-6A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE 08 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSIANO DA SILVA MARQUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 25) PROCESSO Nº 15729/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CLEMILDE RODRIGUES ASSIMIN, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 2, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE MAIO DE 2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, CLEMILDE RODRIGUES ASSIMIN

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 26) PROCESSO Nº 15753/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MIRZA PINHO ICAVINO GARCIA, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 003.930-6A DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** MIRZA PINHO ICAVINO GARCIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 27) PROCESSO Nº 15772/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO 1º SARGENTO JOSE CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 121.808-5A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 28) PROCESSO Nº 15839/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ADADY DOS SANTOS CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 110.318-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 18/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** ADADY DOS SANTOS CARVALHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**29) PROCESSO Nº 15887/2019**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO SR. PRIMEIRO TENENTE QOABM OTAMILTON DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA 1263145-B DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OTAMILTON DA SILVA FERNANDES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**30) PROCESSO Nº 15921/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GOVERNAMENTAL, MATRÍCULA 131.129-8C, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, PUBLICADO NO DOE EM 22/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**31) PROCESSO Nº 15922/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VALDENIZA NOBRE VENTURA, NO CARGO DE ASSISTENTE PRECURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 009.322-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, PUBLICADO NO DOE EM 22/07/2019.

**ÓRGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

**INTERESSADO(S):** MARIA VALDENIZA NOBRE VENTURA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**32) PROCESSO Nº 15925/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ALBERTO DOS SANTOS AGUIAR, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, MATRÍCULA 111.239-3A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 24/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALBERTO DOS SANTOS AGUIAR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**33) PROCESSO Nº 15926/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOAQUIM FONSECA DE LIMA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 122.098-5C, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, PUBLICADO NO DOE EM 22/07/2019

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** JOAQUIM FONSECA DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





**34) PROCESSO Nº 15944/2019**

**ANEXOS:** 14055/2016 E 13823/2017

**ASSUNTO:** PENSÃO REVISÃO

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MOEMA DE CASTRO CARNEIRO DOS REIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. WANDER ZANY DOS REIS, TÉCNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL D-III, MATRÍCULA 130.068-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO DOM EM 30/07/2019.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** MOEMA DE CASTRO CARNEIRO DOS REIS, WANDER ZANY DOS REIS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**35) PROCESSO Nº 15958/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. HONORATA LIMA FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 386, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 10/09/2019.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** HONORATA LIMA FREITAS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**36) PROCESSO Nº 15969/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. WANDERNADIA CHAVES DE LACERDA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERENCIA 3, MATRÍCULA Nº 105.735-9B, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** WANDERNADIA CHAVES DE LACERDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**37) PROCESSO Nº 15975/2019**

**ANEXOS:** 11767/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. DARIO CARVALHO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 031.020-4A DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADO NA ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL 27 DE JULHO, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JULHO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DARIO CARVALHO DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**38) PROCESSO Nº 15990/2019**

**ANEXOS:** 16591/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELIANY GOMES AZEVEDO, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA FEC08/42139, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 01/08/2019

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, ELIANY GOMES AZEVEDO

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO





### 39) PROCESSO Nº 16002/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ALVARO FELIPE AMANDE NOGUEIRA, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 101.783-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALVARO FELIPE AMANDE NOGUEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 40) PROCESSO Nº 16012/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SODRE, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 761, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 10/09/2018.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SODRE, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - SISPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 41) PROCESSO Nº 16030/2019

**ANEXOS:** 16201/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ORLANDO HENRIQUE LIMA, EX-SERVIDOR DA SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28/06/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ORLANDO HENRIQUE LIMA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 42) PROCESSO Nº 16036/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUCIA FERREIRA MARCIAO, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 002.745-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 29/07/2019.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LUCIA FERREIRA MARCIÃO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 43) PROCESSO Nº 16054/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL RODRIGUES DE LIMA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.129-9A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 29/07/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZABEL RODRIGUES DE LIMA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 44) PROCESSO Nº 16086/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NILZA FREITAS DE CAMPOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 346, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 10/09/2018

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, NILZA FREITAS DE CAMPOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 45) PROCESSO Nº 16105/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA LIMA CORDEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 147.307-7C DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL LUIZ VAZ DE CAMÕES, PUBLICADO NO DOE EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANA MARIA LIMA CORDEIRO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 46) PROCESSO Nº 16112/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO PEREIRA BARBOSA NETO, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-C, MATRÍCULA 011.079-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 08/11/2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANTONIO PEREIRA BARBOSA NETO

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 47) PROCESSO Nº 16142/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO CORONEL QOPM AUGUSTO MAGNO SOARES, MATRÍCULA Nº109.161-1A PARA A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 07/08/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** AUGUSTO MAGNO SOARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 48) PROCESSO Nº 16156/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIZETE CARVALHO GOUVEA, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA 125.406-5C, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 08/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA ELIZETE CARVALHO GOUVEA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 49) PROCESSO Nº 16195/2019

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA DO PRIMEIRO TENENTE QOABM JERRY DENER DA CUNHA CAMILO, MATRÍCULA 125.643-2B, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09/08/2019.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JERRY DENER DA CUNHA CAMILO





**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**50) PROCESSO Nº 16232/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. BRIGIDO TORRES NOGUEIRA JUNIOR, NO CARGO DE ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-13, MATRÍCULA 060.308-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 26/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, BRIGIDO TORRES NOGUEIRA JUNIOR

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**51) PROCESSO Nº 16237/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. EVILAZIA DA SILVA SARAIVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, MATRÍCULA 083.396-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 26/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EVILAZIA DA SILVA SARAIVA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**52) PROCESSO Nº 16264/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARCILENE CRUZ SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUZA, MATRÍCULA 127.949-1A/B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM 01/08/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARCILENE CRUZ SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**53) PROCESSO Nº 16269/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA 050.340-1F, DO QUADRO ADICIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PUBLICADO NO DOE EM 22/07/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**54) PROCESSO Nº 16290/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE PONTES AFONSO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 104.285-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 20/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** MARILENE PONTES AFONSO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**55) PROCESSO Nº 16308/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA







**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA WALMA AZEVEDO FREITAS DE SOUSA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-B, MATRÍCULA Nº 104.195-9A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA WALMA AZEVEDO FREITAS DE SOUSA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 56) PROCESSO Nº 16340/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. TADEU PEREIRA DE FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 165.796-8A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** TADEU PEREIRA DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 57) PROCESSO Nº 16350/2019

**ANEXOS:** 10147/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SUELI MARIA BATISTA CAMPOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA D1, MATRÍCULA Nº 154.121-8B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SUELI MARIA BATISTA CAMPOS

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 58) PROCESSO Nº 16366/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. FERNANDO GASPAR FERREIRA, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 114.052-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 21/08/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FERNANDO GASPAR FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 59) PROCESSO Nº 16397/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA DAI CAMARGO, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLICIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº171.931-9A DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 23/08/2019

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** MARIA AUXILIADORA DAI CAMARGO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 60) PROCESSO Nº 16404/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ANA LUBIA CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA, NO CARGO DE AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL C-03, MATRÍCULA 085.778-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 09/08/2018.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ANA LUBIA CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**61) PROCESSO Nº 16427/2019**

**ANEXOS:** 12594/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RITA OLIVEIRA SEABRA, MATRÍCULA Nº 119.359-7F, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RITA OLIVEIRA SEABRA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**62) PROCESSO Nº 16528/2019**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE ADRIANO SAMPAIO DE SA, NBO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, P20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 0160989-A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE ADRIANO SAMPAIO DE SA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**63) PROCESSO Nº 16540/2019**

**ANEXOS:** 14322/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARLETE SIQUEIRA TUPINAMBÁ DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 008.752-1D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09/09/2019.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARLETE SIQUEIRA TUPINAMBA DA SILVA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**64) PROCESSO Nº 16544/2019**

**ASSUNTO:** REFORMA INVALIDEZ

**OBJ.:** REFORMA DO 3º SARGENTO QPPM STANLEY WASHINGTON TOME CONCEICAO, MATRÍCULA 159.618-7A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 09/09/2019.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** STANLEY WASHINGTON TOMÉ CONCEIÇÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**65) PROCESSO Nº 16558/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LAIZE MARIA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX SERVIDOR ALFREDO JEZINE DIAS, MATRÍCULA 000.316-6A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 047/2018, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE ABRIL DE 2018.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

**INTERESSADO(S):** LAIZE MARIA DE SOUZA, ALFREDO JEZINE DIAS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 91

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

BIANCA FIGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Relator: Cons. Mario Manoel Coelho de Mello**

**PROCESSO Nº 15833/2019**





**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria da Natividade Felix, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 2, Matrícula 112.393-9c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 15/07/2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria da Natividade Felix

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 15758/2019

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Sr. Edilson José dos Santos, na Patente de 1º Sargento Qppm, Matrícula 121.822-0a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de acordo com Decreto de 10/7/2019, publicado no D.O.E. de mesma data.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Edilson José dos Santos, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Conceder prazo à Fundação Amazonprev.

**Relator:** Cons. Conv. Alípio Reis Firmo Filho

### PROCESSO Nº 294/2011

**Anexos:** 2089/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parceladas

**Obj.:** Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio Nº 39/2010, firmado entre a Sepror e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Interessado(s):** Eliete da Cunha Beleza, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, João Ferdinando Barreto, Secretaria de Estado de Produção Rural

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio Nº 39/2010. Julgar regular a Prestação de Contas do termo. Dar ciência a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

### PROCESSO Nº 3773/2016

**Assunto:** Prest. de Contas de Contrato de Apoio Financeiro Institucional

**Obj.:** Prestação de Contas referente a 1ª e 2ª Parcela do Termo de Apoio Financeiro Nº 16/2016, firmado entre a Sec e Escola de Samba Mocidade Independente do Coroado.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Robério dos Santos Pereira Braga, Raimundo Pereira Montelo, Mocidade Independente do Coroado

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





**Decisão:** Julgar legal o Termo de Apoio Financeiro Nº 16/2016. Julgar regular a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela do termo. Dar quitação ao Sr. Robério dos Santos Pereira Braga.

### PROCESSO Nº 1631/2017

**Assunto:** Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

**Obj.:** Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, objetivando contratar Professores, conforme especificado no Edital de PSS/2017-pss/pmssu/semad, publicado no D.O.M..EA em 09/03/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

**Interessado(s):** Fernando Falabella, Walkinho Zuani Prestes, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar ilegal a Admissão de Pessoal. Aplicar Multa ao Sr. Fernando Falabella. Aplicar Multa ao Sr. Walkinho Zuani Prestes. Dar ciência à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

### PROCESSO Nº 13003/2017

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio Nº 042/2014, firmado entre a Sejel e o Centro Recreativo do Bairro do Jauary.(Processo Físico Originário 3590/2015).

**Órgão:** Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

**Interessado(s):** Hudson Guedes de Castro, Centro Recreativo do Bairro do Jauary, Antônio Eduardo Ditzel, Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer.

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio Nº 042/2014. Julgar regular a Prestação de Contas do termo. Determinação à Sejel.

### PROCESSO Nº 13170/2017

**Anexos:** 13671/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Alcilea de Castro Furtado, na condição de filha maior incapaz, do Sr. Alcy Alexandre Furtado, Ex-servidor da da Seduc, de acordo com a Portaria Nº 322/2017, publicada no D.O.E. em 24/04/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Alcilea de Castro Furtado, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 13714/2017

**Anexos:** 10208/2018, 10206/2018, 10207/2018, 10209/2018 e 10210/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Costa, no Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-ADC-VI, Referência H, Matrícula 026.439-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. de 01/06/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Costa

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança





**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10305/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Soares de Oliveira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-LPL-IV, Referência F, Matrícula 128.723-0c do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 08/08/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria da Conceição Soares de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 11787/2019

**Anexos:** 11695/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Iris Pereira de Souza, no Cargo de Professor, Nível Superior 20h 4-c, Matrícula 011871-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicado no D.O.M. em 17/09/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Iris Pereira de Souza, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal.

## PROCESSO Nº 11970/2018

**Anexos:** 14264/2018 e 14263/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Leci Castro de Souza, no Cargo de Professor C, Nível 2, Classe A, Matrícula Fee 03/41241 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de acordo com o Decreto Nº 0205 de 03/11/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Leci Castro de Souza

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Conceder prazo ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi.

## PROCESSO Nº 11973/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Juvelina Braga Siqueira Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C11, Matrícula 2068, Lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Humaitá, de acordo com a Portaria Nº 040/2017- Superintendente de 10/04/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Interessado(s):** Maria Juvelina Braga Siqueira Silva, Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- Humaitaprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.





## PROCESSO Nº 12003/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Denise Cação Brasil, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-ESP-III, Referência G1, Matrícula 105.328-0d, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, publicada no D.O.E. em 22/11/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Denise Cação Brasil

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 12147/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Marineide Braga da Silva, no Cargo de Professora Nível Superior, Referência II, Matrícula 0513-8a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iranduba, de acordo com o Decreto GP/PMI Nº040/2017-Inprevi de 21/06/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Marineide Braga da Silva, Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Advogado(a):** Paulo Rubens Ozeki Pimentel Funaki - 11033

**Decisão:** Conceder prazo ao Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi. Dar ciência à Sra. Marineide Braga da Silva.

## PROCESSO Nº 12171/2018

**Anexos:** 10288/2015

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Deuzimar Sena de Moraes, no Cargo de Professora, Nível II, R 2, Matrícula 1242-8a Lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iranduba, de acordo com o Decreto GP/PMI Nº062/2017- Inprevi de 01/08/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Iranduba

**Interessado(s):** Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi, Deuzimar Sena de Moraes

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Advogado(a):** Paulo Rubens Ozeki Pimentel Funaki - 11033

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 12703/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Nadir Maria de Souza Saraiva, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-ESP-III, Referência FA, Matrícula 138.771-5b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicada no D.O.E. em 11/12/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Nadir Maria de Souza Saraiva

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal.





## PROCESSO Nº 13481/2018

**Anexos:** 10708/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Washington José Barros de Oliveira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-LPL-IV, Referência H, Matrícula 030.108- 6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 08/02/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Washington José Barros de Oliveira, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 13583/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Dione Froz de Siqueira Cavalcanti, no Cargo de Professor, 3ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula 138.875-4b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 19/02/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Dione Froz de Siqueira Cavalcanti

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 13706/2018

**Anexos:** 13169/2017

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Sr. Marivaldo Oliveira Martins, no Cargo de 2º Sargento Qpbm, Matrícula 111.145-0c do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, publicado no D.O.E. em 19/09/2017.

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Marivaldo Oliveira Martins

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 13169/2017

**Assunto:** Transferência Reserva Remunerada

**Obj.:** Transferência do Sr. Marivaldo Oliveira Martins, 3º Sargento Qppm, Matrícula 111.145-0c, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. de 28/04/2017.

**Órgão:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

**Interessado(s):** Marivaldo Oliveira Martins, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Pelo arquivamento dos autos.

## PROCESSO Nº 13926/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária







**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ruthmar Melo de Barros, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 145.048-4a, do Quadro da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, Publicada no D.O.E. Em 15/03/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Ruthmar Melo de Barros, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal.

## PROCESSO Nº 14350/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria da Saúde Silva Batista, no Cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula 024.814-2a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, publicada no D.O.E. em 26/03/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Maria da Saúde Silva Batista, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal.

## PROCESSO Nº 14351/2018

**Anexos:** 10856/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ozete Marinho Gaspar, no Cargo de Professor, 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula 028.847-0a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 26/03/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ozete Marinho Gaspar

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal.

## PROCESSO Nº 14709/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Francisca Ozanira Pereira Lima, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, Matrícula 079.849-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Semmas, publicado no D.O.M. em 02/05/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Semmas

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Francisca Ozanira Pereira Lima

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Advogado(a):** Rafael da Cruz Lauria - 5716, Geraldo Uchoa de Amorim Junior - 12975, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Eduardo Alves Marinho - 7413

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 14780/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rozineiry Pimenta de Lima, no Cargo de Professor, Nível II, Referência F, Matrícula 702, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manicoré, publicado no D.O.M. em 20/12/2017.





**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manicoré

**Interessado(s):** Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev, Rozineiry Pimenta de Lima

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 14828/2018

**Anexos:** 14584/2018

**Assunto:** Transferência Retificação

**Obj.:** Transferência do Sr. Luiz Gonzaga Alves Pereira Filho, 2º Tenente Qppm, Matrícula 111.117-5a do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 10/05/2018.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Luiz Gonzaga Alves Pereira Filho

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 15018/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Raimunda Ferreira Lima, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 132.590-6b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicada no D.O.E. em 07/07/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria Raimunda Ferreira Lima

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal.

## PROCESSO Nº 15059/2018

**Anexos:** 10545/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Thereza Duarte de Araújo, na condição de Cônjuge do Sr. Luiz Bezerra de Araújo, Matrícula 003125-9a, Ex-servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, de acordo com a Portaria Nº 042/2018-gp/Manaus Previdência, publicada no D.O.M. em 13/04/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

**Interessado(s):** Thereza Duarte de Araújo, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Advogado(a):** Eduardo Alves Marinho - 7413, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Geraldo Uchoa de Amorim Junior - 12975, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 15140/2018

**Anexos:** 13200/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ana Cristina dos Reis Gomes, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 110752-6b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicada no D.O.E. em 04/07/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Ana Cristina dos Reis Gomes

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal.

### PROCESSO Nº 15195/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Delicia Alves Caldas, na condição de Companheira do Sr. Walberto Januário Bezerra, Matrícula 052377-1c Ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de acordo com a Portaria Nº 429/2017, publicada no D.O.E. em 23/06/2017.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Delicia Alves Caldas, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 15455/2018

**Anexos:** 12573/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Joaquim Jaime Andrade Rodrigues, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Matrícula 031097-2b, Referência F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, publicada no D.O.E. em 30/05/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Joaquim Jaime Andrade Rodrigues, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 15746/2018

**Anexos:** 14859/2018, 10175/2014, 10550/2014, 11766/2014 e 15410/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor de Ana Luiza Oliveira de Andrade, na condição de Neta e Dependente da Sra. Sandra Maria Pereira de Oliveira, Matrícula 880 Ex-servidora da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de acordo com o Decreto Nº 0267 de 28/02/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Ana Luiza Oliveira de Andrade

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 15814/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 100

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. José Lelis da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, PNF-ASG-I, Referência A, Matrícula 010.030-7c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicada no D.O.E. em 04/06/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** José Lelis da Silva, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Conceder prazo à Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10110/2019

**Anexos:** 12331/2018

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Leda Aparecida Pozzetti, no Cargo de Professor, 4ª Classe, PF40-LPL-IV, Referência A, Matrícula 218.491-5a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 08/06/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Leda Aparecida Pozzetti

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Conceder prazo à Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 10451/2019

**Anexos:** 12307/2016

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raymunda Luciete Brasil dos Santos, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-d, Matrícula 065.870-7a da Secretaria Municipal de Educação-Semed, publicada no D.O.M. em 31/07/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Raymunda Luciete Brasil dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10621/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Emanuel Jorge Nassib Olímpio, no Cargo de Assistente Técnico da Defensoria, Classe C, Padrão 3, Matrícula 000.089-2a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, publicada no D.O.E. em 29/06/2017.

**Órgão:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

**Interessado(s):** Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Emanuel Jorge Nassib Olímpio

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10665/2019

**Anexos:** 10099/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Marilene Sombra de Paula, na condição de Cônjuge do Sr. Sandro Sthefson Seixas de Paula, Matrícula 105.508-9e, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 05/07/2018.





**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Marilene Sombra de Paula

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10099/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Marilene Sombra de Paula, na condição de Cônjuge do Sr. Sandro Sthefson Seixas de Paula, Matrícula 078.987-9e, do Quadro da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicado no D.O.M. em 05/07/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Marilene Sombra de Paula

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10808/2019

**Anexos:** 10806/2019

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco das Chagas Teixeira Souza, no Cargo de Professor, Nível Médio 20h 2-b, Matrícula 080.831-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no D.O.E. em 09/08/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Francisco das Chagas Teixeira Souza, Manaus Previdência - Manausprev

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10806/2019

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Francisco das Chagas Teixeira Souza, no Cargo de Professor, Nível Médio 20h 3-b, Matrícula 080.831-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 10/08/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – Semed

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Francisco das Chagas Teixeira Souza

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10908/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Elisabeth dos Santos Freitas, no Cargo de Agente de Saúde, Matrícula 348, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, publicado no D.O.M. em 09/10/2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Elisabeth dos Santos Freitas

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares





**Decisão:** Conceder prazo ao Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev.

## **PROCESSO Nº 10956/2019**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Izaina Camarão Chaves, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fer09/40109, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, publicado no D.O.M. em 08/05/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itacoatiara

**Interessado(s):** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Izaina Camarão Chaves

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## **PROCESSO Nº 11050/2019**

**Anexos:** 12262/2014

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Jussara Maria Mc Comb Pinto, no Cargo de Es-assistente Social E-11, Matrícula 060.412-3a, da Secretaria Municipal de Saúde-Semsa, publicada no D.O.M. em 03/07/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Jussara Maria Mc Comb Pinto

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## **PROCESSO Nº 11056/2019**

**Anexos:** 13838/2016

**Assunto:** Aposentadoria Revisão

**Obj.:** Transferência do Sr. Iracenilson Costa Muniz, 1º Sargento Qppm, Matrícula 109.579-5a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, publicado no D.O.E. em 02/07/2018.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Iracenilson Costa Muniz

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal.

## **PROCESSO Nº 11081/2019**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Terezinha de Jesus Brito Nery, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 163.272-8a, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 13/08/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Terezinha de Jesus Brito Nery, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal.

## **PROCESSO Nº 11232/2019**

**Anexos:** 10809/2019 e 11303/2019

**Assunto:** Aposentadoria Revisão





**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Darcila Souza Ferreira, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula 112.346-7b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 06/08/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Darcila Souza Ferreira

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 10809/2019

**Assunto:** Aposentadoria Retificação

**Obj.:** Retificação da Aposentadoria da Sra. Darcila Souza Ferreira, no Cargo de Auxiliar de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula 112.346-7b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 06/08/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Darcila Souza Ferreira

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

## PROCESSO Nº 11406/2019

**Anexos:** 11222/2018

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Soraia Lima Rodrigues, na condição de Companheira do Sr. Mario Jonas Santos da Silva, Matrícula 060353-8d Ex-servidor da Procuradoria Geral do Município de Manaus-AM, de acordo com a Portaria Nº 120/2018-GP/Manaus Previdência, publicado no D.O.M. em 10/08/2018.

**Órgão:** Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Soraia Lima Rodrigues

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal.

## PROCESSO Nº 11454/2019

**Anexos:** 11897/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Nonata Teixeira Picanço, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula 024.798-7b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 31.08.2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Raimunda Nonata Teixeira Picanço

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Conceder prazo à Fundação Amazonprev.

## PROCESSO Nº 11897/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Raimunda Nonata Teixeira Picanço, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula 024.798-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicado no D.O.E. em 19/09/2018.





**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc  
**Interessado(s):** Raimunda Nonata Teixeira Picanço, Fundação Amazonprev  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** Conceder prazo à Fundação Amazonprev.

### PROCESSO Nº 11466/2019

**Anexos:** 14770/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor da Sra. Maria de Moura Lins Filha, na condição de Cônjuge do Sr. Francisco Nogueira Lins, Matrícula 1226657c, Ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de acordo com a Portaria Nº 370/2018, publicado no D.O.E. em 02/08/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Maria de Moura Lins Filha, Francisco Nogueira Lins

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal.

### PROCESSO Nº 11508/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão concedida em favor do Sr. Miguel Pereira Bezerra de Souza, na condição de Filho Menor da Sra. Juliana Pereira Bezerra, ex-servidora da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 02/08/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Miguel Pereira Bezerra de Souza, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal.

### PROCESSO Nº 11521/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Adelsilene das Graças Cavalcanti Veras, no Cargo de Es-Cirurgião Dentista H-13, Matrícula 060.370-8b da Secretaria Municipal de Saúde-Semsa, publicado no D.O.M. em 12/09/2018.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

**Interessado(s):** Manaus Previdência - Manausprev, Adelsilene das Graças Cavalcanti Veras

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

### PROCESSO Nº 11921/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Anália Ferreira dos Santos Faria, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 101.993-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 13/09/2018.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Anália Ferreira dos Santos Faria, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 105

## PROCESSO Nº 12045/2019

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Marina Simões da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8, Matrícula 298 da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, publicado no D.O.M. em 28/02/2018.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Interessado(s):** Marina Simões da Silva, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal. Determinar o registro.

**Manaus, 11 de novembro de 2019**

Alline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

### PORTARIA N.º 397/2019-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 145/2019-ECP/AM, datado de 09.7.2019, subscrito pelo Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas, **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**,

**RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 106

**I-AUTORIZAR** a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para no dia 10.7.2019, em reunião com o Professor Doutor Rennan Thamay, efetivar tratativas na FADISP para realização de cursos nesta Escola de Contas Públicas, na cidade de São Paulo/SP;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2019.

**Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 407/2019-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 16.07.2019,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Senhor Conselheiro **ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 0006122A, para nos dias 18 e 19.07.2019, tratar de assuntos relacionados à realização do III Simpósio de Ouvidorias, na cidade de São Paulo/SP;

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como pagamento de diárias, nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2019.

**Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 107

## PORTARIA N.º 664/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º036/2019/GCJP, subscrito pelo Senhor Conselheiro, **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, datado de 22.10.2019,

### **R E S O L V E:**

**I-DESIGNAR** o Procurador de Contas **RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**, matrícula n.º 001.050-2A, para no dia 29.10.2019, participar da inauguração da Exposição "Lixo Nosso de Cada Dia", a ser promovida por este Tribunal durante a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, na cidade de Parintins/AM;

**II-DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de outubro de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## PORTARIA N.º 675/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 010625/2019-SEI, datado de 23.10.2019,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 6017/2019/SEGER, datado de 01.11.2019, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a servidora **FELICIDADE AUGUSTA BOTINELLY**, matrícula n.º 000.430-8A, para no período de 20 a 22.11.2019, participar do curso "**Como Eliminar Documentos Públicos Modernos: da Avaliação à Destinação Final**", na cidade de Fortaleza/CE;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 108

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de novembro de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Presidente**

## PORTARIA N.º 680/2019-GPDRH

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 010843/2019-SEI, datado de 01.11.2019,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 6054/2019-SEGER, datado de 04.11.2019, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula n.º 001.952-6A, para no período de 06 a 08.11.2019, realizar Visita Técnica no Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI, na cidade de Teresina/PI;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de novembro de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Presidente**

## PORTARIA N.º 683/2019-GPDRH

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 109

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 81/2019-GAUD/ARFF, subscrito pelo Auditor, **Alípio Reis Firmo Filho**, datado de 16.09.2019,

## **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o auditor **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 001.261-0A, para no período de 11 a 14.11.2019, participar do “**I Congresso Internacional dos Tribunais de Contas**”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de novembro de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Presidente**

## **P O R T A R I A N.º 691/2019-GPDRH**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 010894/2019-SEI, datado 07.11.2019,

**CONSIDERANDO** a solicitação no Memorando de n.º 16/2019/GVP/GP, datado de 01.11.2019, subscrito pelo Conselheiro, **Mario Manoel Coelho de Mello**,

## **R E S O L V E:**

**LOTAR** os servidores **WALDEMARINA NUNES PACHECO**, matrícula n.º 003.407-0A e **MARIO JORGE LOPES DOS SANTOS**, matrícula n.º 003.406-1A, no Gabinete da Vice-Presidência-GVP, a contar de 18.10.2019.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de novembro 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Presidente**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 110

## PORTARIA N.º 692/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

I- **LOTAR** as servidoras listadas abaixo, na Divisão de Saúde, conforme segue:

Servidores	A contar de:
ANDRIA DE JESUS LINS RODRIGUES	8.11.2019
SANDRA AURELIA ARAUJO DE AGUIAR	2.9.2019
JESUILA DE SOUZA SILVA	6.5.2019

II - **REVOGAR** as lotações anteriores.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 8 de novembro 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo n.º 9912245818 (Termo de Contrato n.º 13/2017 – TCE), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

**01. Data da Assinatura:** 07/11/2019.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

**03. Espécie:** Aditivo de prazo e valor estimado.

**04. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo inicialmente previsto, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e aplicar aumento de 15% no valor estimado, modificando, conseqüentemente, a Cláusula Décima, da dotação orçamentária.

**05. Da prorrogação:** Em conformidade com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e com a cláusula sétima do instrumento ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/11/2019 até 14/11/2020.

**06. Valor mensal estimado:** R\$ 12.660,30 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

**07. Valor Global estimado:** R\$ 151.923,64 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos).





08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 33.90.39.74; Fonte: 100.

09. Empenho: Nota de Empenho n.º 2019NE02120 de 16/10/2019, no valor de R\$ 19.834,34 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) sendo o valor de R\$ 132.089,30 (cento e trinta e dois mil, oitenta e nove reais e trinta centavos) a ser empenhado no exercício seguinte.

Manaus, 7 de novembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração do TCE-AM

### ALERTA N.º 24/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Maués para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

#### Situação Observada (Câmara Municipal de Maués – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.

Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.

Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.

Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.

Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.

Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).





Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.

Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.







Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.

Ausência de Mapa do Site.

Ausência de teclas de atalho.

Ausência de participação em redes sociais.

Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.

Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.

Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..

Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.

Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.

Ausência de Ata das Sessões.

Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).

Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.

Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.

Ausência de Ata da Sessão Legislativa de apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).

Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

## CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 114

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	<p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</p> <p>§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p><b>IV - negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**  
Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**  
Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação





### ALERTA N.º 25/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Codajás para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envie esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

#### Situação Observada (Câmara Municipal de Codajás – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.  
Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.  
Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.  
Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.  
Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.  
Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).  
Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.  
Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.  
Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.  
Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.  
Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.  
Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.





Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.





Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.  
Ausência de Mapa do Site.  
Ausência de teclas de atalho.  
Ausência de participação em redes sociais.  
Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.  
Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.  
Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..  
Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.  
Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.  
Ausência de Ata das Sessões.  
Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).  
Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.  
Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.  
Ausência de Ata da Sessão Legislativa de apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

### CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal  Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua <b>divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b>  § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de





	<p>crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p>IV - <b>negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>
--	---

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação

## ALERTA N.º 26/2019-DICETI

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;





Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Tonantins para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envie esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

## Situação Observada (Câmara Municipal de Tonantins – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.

Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.

Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.

Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.

Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.

Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).

Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.

Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.





Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.

Ausência de Mapa do Site.

Ausência de teclas de atalho.

Ausência de participação em redes sociais.

Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.

Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.

Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..

Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.

Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.







Ausência de Ata das Sessões.  
Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).  
Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.  
Ausência de divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.  
Ausência de Ata da Sessão Legislativa de apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

### CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal  Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua <b>divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b>  § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.  Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa  Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:  IV - <b>negar publicidade aos atos oficiais;</b>





Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação

## ALERTA N.º 27/2019-DICETI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Tabatinga para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

### Situação Observada (Câmara Municipal de Tabatinga – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.  
Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.  
Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.  
Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.  
Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.





Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).

Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.

Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.





Ausência de horários de funcionamento do SIC.  
Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).  
Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.  
Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.  
Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.  
Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.  
Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.  
Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.  
Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.  
Ausência de Mapa do Site.  
Ausência de teclas de atalho.  
Ausência de participação em redes sociais.  
Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.  
Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.  
Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..  
Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.  
Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.  
Ausência de Ata das Sessões.  
Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).  
Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.  
Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.  
Ausência de Ata da Sessão Legislativa de apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

## CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 125

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	<p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, <b>e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b></p> <p>§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p><b>IV - negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>

Manaus, 01 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação





## ALERTA N.º 28/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

### Situação Observada (Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.

Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.

Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.

Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.

Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.

Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).

Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.

Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.





Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.





Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.  
Ausência de Mapa do Site.  
Ausência de teclas de atalho.  
Ausência de participação em redes sociais.  
Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.  
Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.  
Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..  
Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.  
Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.  
Ausência de Ata das Sessões.  
Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).  
Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.  
Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.  
Ausência de Ata da Sessão Legislativa de apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

### CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal  Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, <b>e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b>  § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 129

	<p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p>IV - <b>negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>
--	---

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**  
Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**  
Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação

## ALERTA N.º 29/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Coari para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC n.º 101/00:





## **Situação Observada (Câmara Municipal de Coari – Maio de 2019)**

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.

Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.

Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.

Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.

Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.

Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).

Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.

Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.





Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.

Ausência de Mapa do Site.

Ausência de teclas de atalho.

Ausência de participação em redes sociais.

Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.

Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.

Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..

Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.

Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.

Ausência de Ata das Sessões.

Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).

Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.

Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.





Ausência de Ata da Sessão Legislativa de Apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

### CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	<p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua <b>divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b></p> <p>§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p><b>IV - negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação

## ALERTA N.º 21/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

### **Situação Observada (Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte – Maio de 2019)**

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.

Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.

Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.

Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.

Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.

Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).

Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.





Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).





Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regule a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.

Ausência de Mapa do Site.

Ausência de teclas de atalho.

Ausência de participação em redes sociais.

Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.

Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.

Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..

Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.

Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.

Ausência de Ata das Sessões.

Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).

Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.

Ausência de divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.

Ausência de Ata da Sessão Legislativa de Apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).

Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

## CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 136

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	<p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</p> <p>§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p><b>IV - negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação







### ALERTA N.º 30/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Eirunepé para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envie esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

<b>Situação Observada (Câmara Municipal de Eirunepé – Maio de 2019)</b>
Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.
Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.
Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.
Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.
Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.
Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).
Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.
Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.
Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.
Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.
Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.
Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.





Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.





Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.  
Ausência de Mapa do Site.  
Ausência de teclas de atalho.  
Ausência de participação em redes sociais.  
Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.  
Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.  
Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..  
Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.  
Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.  
Ausência de Ata das Sessões.  
Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).  
Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.  
Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.  
Ausência de Ata da Sessão Legislativa de apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

### CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal  Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, <b>e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b>  § 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.





	<p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p>IV - <b>negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>
--	---

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**  
Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**  
Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação

## ALERTA N.º 22/2019-DICETI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Guajará para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envie esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:





## Situação Observada (Câmara Municipal de Guajará – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.

Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.

Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.

Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.

Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.

Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).

Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.

Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.

Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.





Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.

Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.

Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.

Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.

Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.

Ausência de Mapa do Site.

Ausência de teclas de atalho.

Ausência de participação em redes sociais.

Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.

Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.

Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..

Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.

Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.

Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.

Ausência de Ata das Sessões.

Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).

Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.

Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.





Ausência de Ata da Sessão Legislativa de Apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

### CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	<p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua <b>divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</b></p> <p>§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p><b>IV - negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**  
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação

## ALERTA N.º 23/2019-DICETI

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta prevista no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O Direito ao Acesso à Informação previsto na Lei Ordinária 12.527/2011 e Lei Complementar 101/2000 bem como nos arts. 5º XXXIII, art. 37 §3º, II e art. 216 § 2º da Constituição Federal;
- A importância nuclear da Transparência na Gestão de Recursos Públicos para o desenvolvimento do país;
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu à aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais;

Decide **ALERTAR** à Câmara Municipal de Silves para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de implantar e adequar Portal da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal, conforme a Lei 12.527/2011 e LC nº 101/00:

### Situação Observada (Câmara Municipal de Silves – Maio de 2019)

Ausência de Ferramenta de Pesquisa Geral e Específica de Receita e Despesa.  
Ausência de Registro de Competências, Estrutura Organizacional, horários de atendimento, responsáveis pelo órgão e Perguntas Frequentes e Fale Conosco.  
Ausência de divulgação de Natureza, Previsão, Arrecadação da Receita.  
Ausência de Gravação de Relatórios em diversos formatos para Receitas e Despesas.  
Não disponibilização das informações de Receita e Despesa em tempo real.  
Ausência de Histórico de Informações de Receita e Despesa (Pelo menos 3 anos).  
Ausência de Valor Recebido, Origem, Data do Repasse de Transferências Federais, Estaduais e Municipais.  
Ausência de número e valor de empenho, liquidação e pagamento na divulgação de Despesas.







Ausência de classificação orçamentária com unidade orçamentária, função, subfunção, natureza de despesa e fonte dos recursos na divulgação de Despesas.

Ausência de pessoa física, jurídica beneficiária do pagamento, procedimento licitatório, bem na divulgação de Despesas.

Ausência de bem fornecido ou serviço prestado na divulgação de Despesas.

Ausência de Valor Concedido, Beneficiário e Data do Repasse das Transferências Realizadas, na divulgação de Despesas.

Ausência de Relação dos Servidores que compõem o órgão com nome, cargo ou função, lotação, remuneração nominal e tabela com padrão remuneratório.

Ausência informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre Recursos Humanos.

Ausência de nome do beneficiário, cargo, quantidade, período, motivo, local de destino de Diárias.

Ausência de tabela ou relação que explicita valores das diárias dentro/fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) de Diárias.

Ausência de Íntegra dos editais, dispensas, inexigibilidades, atas de adesão de licitação.

Ausência de vencedor e valor de Editais.

Ausência de ferramenta de pesquisa específica, com filtros específicos, para licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de gravação de relatórios em diversos formatos em licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) e histórico (3 anos) sobre licitações, dispensas, inexigibilidades e atas de adesão.

Ausência de Contratos, Termos Aditivos na Íntegra e Fiscal do Contrato.

Ausência de informações atualizadas (do ano da pesquisa) sobre Contratos e histórico (3 anos).

Ausência de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses e histórico (3 anos).

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma física (e-SIC).

Ausência de Indicação da unidade/setor físico responsável pelo SIC.

Ausência de Indicação de endereço físico do SIC.

Ausência de Indicação de telefone do SIC.

Ausência de horários de funcionamento do SIC.

Impossibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC).

Impossibilidade de acompanhamento posterior da solicitação de informação.





Exige itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação.  
Ausência de instrumento normativo local que regulamente a LAI.  
Ausência de relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.  
Ausência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.  
Ausência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.  
Ausência de “caminho” de páginas percorridas pelo usuário.  
Ausência de Mapa do Site.  
Ausência de teclas de atalho.  
Ausência de participação em redes sociais.  
Ausência de Ouvidoria com possibilidade de interação via internet.  
Ausência de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário.  
Ausência de Leis Municipais e Atos Infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória..  
Ausência de Legislação Relacionada a Gastos Parlamentares.  
Ausência de Projetos de leis e de atos infralegais com ferramenta de pesquisa.  
Ausência de Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário.  
Ausência de Ata das Sessões.  
Ausência de Lista Nominal de Votação (Quando Cabível).  
Ausência de lista de presença e ausência dos parlamentares.  
Ausência divulgação de atividades legislativas dos parlamentares.  
Ausência de Ata da Sessão Legislativa de Apreciação das Contas do Chefe do Executivo (ou Resumo).  
Ausência de transmissão de sessões, audiências públicas.

## CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento apontado neste alerta não implica por si só em sanção. No entanto, caso a irregularidade permaneça, haverá a possibilidade de implicação de sanções previstas na legislação, evoluindo, portanto, para situação de impedimento na recepção de Transferências Voluntárias e Contrato de Operações de Crédito, gerando também consequências para o gestor e vedações para a Administração que a tiver dado causa.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 147

IRREGULARIDADE	SANÇÕES
Descumprimento da Legislação Relacionada à Transparência Pública.	<p>LC nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.</p> <p>§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.</p> <p>Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa</p> <p>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:</p> <p><b>IV - negar publicidade aos atos oficiais;</b></p>

Manaus, 1 de novembro de 2019.

**Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**

Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Stanley Scherrer de Castro Leite**

Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**Álvaro Ramos de Medeiros Raposo**

Diretor de Controle Externo em Tecnologia da Informação





## DESPACHOS

**PROCESSO:** 787/2019

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**REPRESENTANTE:** ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI

**ADVOGADO DA REPRESENTANTE:** Dr. GILMAR MONTEIRO GARCIA JÚNIOR – OAB/AM N.º 14.737, Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM N.º 5.545 e Dr. MARCOS DANRLEY DA SILVA LIMA – OAB/AM N.º 13.512.

**REPRESENTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, APRESENTADA POR ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES POR SUSPOSTAS IRREGULARIDADES AO LONGO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019.

**RELATOR:** CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

## DESPACHO

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela Advisor Assessoria Empresarial em face da Prefeitura Municipal de Silves, devido a supostas ilegalidades no curso da tomada de preços n.º 005/2019.

Após análise inicial do pedido cautelar em apreciação, esta relatoria, por meio de despacho acostado entre as fls. 115/117, acautelou-se e determinou a notificação da representada para apresentação de justificativas acerca de supostas irregularidades cometidas no curso da licitação em comento.

Entre as fls. 125/156, a representada expôs defesa na forma de justificativas e documentos (mídia) requerendo o indeferimento de medida cautelar pleiteada pela representante.

Em síntese, a representante alega, ao longo de sua peça inicial, que:





- Recebeu mensagem eletrônica oriunda da Prefeitura Municipal de Silves, a qual lhe informou a negativa de provimento à via recursal interposta sem, supostamente, apresentar motivação para a rejeição;
- A decisão que negou provimento ao recurso interposto indicou descumprimento de itens do edital diversos daqueles que foram descritos na ata acostada entre as fls. 22/23;
- Houve publicação de sua inabilitação antes mesmo de esgotar-se o prazo recursal conferido em lei;
- Não descumpriu itens do edital da tomada de preços n.º 005/2019-PMS;
- Possível direcionamento e favorecimento à outra licitante;

**1 - No que se refere à suposta ausência de motivação da decisão que negou provimento ao recurso interposto pela representante**, a representação ora oferecida não se revela procedente, pois há, entre as fls. 548/570 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14, parecer fornecido pela assessoria jurídica do Município de Silves, por meio da qual são apresentados os argumentos e fatos que motivaram a autoridade competente a negar provimento (fls. 571 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14) às vias recursais interpostas pela licitante inabilitada.

Destarte, a decisão que negou provimento aos recursos não está, ao contrário do que fora afirmado pela representante, desprovida de fundamentação, motivo pelo qual rejeita-se o pedido cautelar quanto a tal aspecto.

**2 - Quanto ao fato de a decisão a qual negou provimento ao recurso interposto pela representante junto à Prefeitura Municipal de Silves indicar descumprimento de itens do edital diversos daqueles que foram citados na ata lavrada inicialmente pela comissão permanente de licitação**, esta relatoria entende, após apreciação do rol de provas exposto pela representada, não ser procedente o pedido cautelar.

Em análise ao conjunto probatório (mídia presente às fls. 156 do feito), é possível verificar que a comissão permanente de licitação do município de Silves questionou, por meio de despacho de fls. 497 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14, a validade do atestado de capacidade técnica-operacional exposto pela representante, haja vista que tal peça apresentava como executor de serviços similares ao objeto em licitação a empresa Francisco Neves dos Reis.





Neste sentido, solicitou-se oitiva de profissional habilitado, Sr. João Lúcio Galvão Gonçalves, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o n.º 6975-D/AM (fls. 498 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14), o qual entendeu pelo descumprimento, por parte da representante, do item 11.8.2.1 do edital da tomada de preços n.º 005/2019.

A par de tais evidências, a comissão permanente de licitação retificou (fls. 500 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14) os motivos que ensejaram a inabilitação da representante bem como sugeriu a concessão de prazo à inabilitada para interpor, se assim desejasse, o recurso cabível, senão veja-se abaixo:

“Diante da manifestação técnica da área de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação retifica o conteúdo da Ata da Sessão ocorrida em 03/09/2019 (fls. 286-287), determinando a inabilitação da Licitante Advisor Assessoria Empresarial Eireli por descumprimento dos itens 11.7.2 e 11.8.21 do Edital.

Concede-se o prazo de cinco dias úteis (art. 109, I, da Lei Federal n.º 8.666/93) para apresentação de recursos, a contar da data deste despacho Retificador”.

Diante do cenário apresentado, nota esta relatoria que o Município de Silves, nos termos permitidos pelo princípio da autotutela, o qual permite à Administração Pública a adoção de medidas saneadoras quando entender estarem presentes vícios, não agiu arbitrariamente.

Ao contrário, houve retificação dos motivos que ensejaram a inabilitação da representante, respectiva publicação em 10/09/2019 e ciência pessoal da parte interessada em 10/09/2019 conforme revelam as peças (publicação do diário oficial dos municípios e mensagem eletrônica encaminhada pela inabilitada à comissão permanente de licitação) acostadas às fls. 501/502 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14.

Fincado nos argumentos e fatos acima elencados, entende este Relator que não houve ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, pois, além de ter ciência dos motivos que ensejaram sua inabilitação, a representante interpôs recursos em 12/09/2019 (fls. 503/516) e 13/09/2019 (fls. 519/543), o que demonstra, de maneira inequívoca, que tinha pleno conhecimento das irregularidades que lhe foram imputadas ensejando, portanto, sua inabilitação do certame.

Logo, uma vez mais a medida cautelar pleiteada pela parte interessada não se revela adequada.





**3 – Quanto à alegação de que houve publicação de inabilitação antes mesmo de findar o prazo recursal,** esta relatoria entende não ser plausível a alegação da representante, pois restou esclarecido, conforme descrito no item 2 desta decisão monocrática, que a publicação apresentada às fls. 24 dos presentes autos refere-se à retificação de motivos que ensejaram a inabilitação da licitante.

Além disso, facultou-se prazo de cinco dias úteis conforme define o art. 109, I, da Lei n.º 8.666/93 à licitante inabilitada para interpor recurso junto à administração municipal.

Posto isso, não prosperam as alegações da representante de que houve inabilitação indevida.

**4 – Quanto ao descumprimento de itens do edital da tomada de preços n.º 005/2019-PMS,** infere-se, após análise das manifestações constantes nestes autos, que a Prefeitura Municipal de Silves agiu de maneira escorregada ao inabilitar a representante. Explica-se.

O instrumento convocatório do certame em análise preceitua, em seu item 11.8.2.1, que as licitantes interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnico-operacional demonstrando já ter executado, em quantidades mínimas indicadas no edital, determinados serviços de engenharia a outras administrações (federais, estaduais ou municipais) ou a empresas particulares.

Ao apreciar as peças (fls. 370/376 e 378/381 do processo administrativo n.º 020701.2019.08.005-14) oferecidas pela representante à comissão permanente de licitação, nota-se a existência de atestados fornecidos pelos Municípios de Careiro da Várzea e de Silves os quais indicam outra empresa como executor dos serviços: Francisco Neves do Reis – ME.

Neste sentido, a representante deixou de cumprir exigência mínima estabelecida pelo edital da tomada de preços n.º 005/2019, razão pela qual não prospera a alegação de que indevidamente fora inabilitada do certame.

Ademais, não assiste razão ao representante quando afirma que é “ilegal exigir atestados de experiências anteriores”.





A administração municipal, ao licitar obra ou serviços de engenharia, precisa ter segurança de que o futuro prestador de serviços possui capacidade, como empresa, para executar o objeto nos exatos termos fixados em contrato.

Não à toa, editou-se a Súmula n.º 263 –TCU cuja redação alinha-se ao entendimento desta relatoria quanto à necessidade de que os licitantes demonstrem ter o mínimo de experiência na execução das parcelas de maior relevância da obra ou serviços de engenharia:

### **SÚMULA N.º 263-TCU**

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Grifos acrescidos)

Logo, não assiste razão à representante quando afirma que a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional é ilegal, aliás, é imprescindível, de maneira a afastar das licitações interessados que não possuam o mínimo de estrutura para executar obras públicas.

Com esteio em tais razões, infere-se que houve descumprimento de item previsto em edital, razão pela qual a inabilitação ora realizada pela comissão permanente de licitação não encontra-se maculada pela pecha da arbitrariedade.

**5 - Em relação a possível direcionamento e favorecimento suscitado pela representante**, entende esta relatoria não haver elementos nos autos que indiquem, de maneira categórica, a ocorrência das citadas práticas.

Nem mesmo a representante possui convicção quanto a tal fato conforme se pode depreender de trecho contido na petição inicial apresentada às fls. 09 dos presentes autos:

“A (sic) imbróglgio gerado pela Comissão de Licitação pode ter sido **por duas razões, erro técnico ou tentativa de direcionamento de contrato...**”







Logo, a acusação, nos termos expostos, revela-se leviana, mesmo porque a inabilitação da representante não ocorreu de modo arbitrário conforme visto oportunamente.

Destarte, não há razões para conceder medida cautelar com fundamento em tais alegações.

Sendo assim, esta relatoria, com base nos argumentos e fatos explanados ao longo desta decisão monocrática:

- I) **INDEFERE**, com fundamento no art. 1º, *caput*, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, **MEDIDA CAUTELAR** requerida pela representante, empresa Advisor Assessorial Empresarial EIRELI;
- II) **DETERMINA À SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** que providencie a publicação da presente decisão no diário oficial eletrônico do tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância à segunda parte do artigo 5º da Resolução n. 03/2012-TCE/AM;
- III) Após cumprimento do item II, **ORIENTA** a Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos - DILCON a:
  - a) **CIENTIFICAR**, através dos patronos regularmente constituídos, a representante e a representada sobre o teor deste despacho;
  - b) Não ocorrendo de forma satisfatória as comunicações acima descritas, **REALIZÁ-LAS** por via editalícia (art. 71, III, da Lei n. 2.423/96 e art. 97, da Resolução n. 04/02-TCE/AM);
  - c) Emitidas as comunicações indicadas nos itens anteriores, **MANIFESTAR-SE CONCLUSIVAMENTE** sobre a matéria em estudo nestes autos e posteriormente **ENCAMINHAR** o feito ao duto Ministério Público de Contas, a fim de que haja emissão de parecer nos termos do art. 79, *caput*, do RI-TCE/AM.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 154

**GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

**MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

Conselheiro Substituto

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**

Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2019 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Araildo Mendes do Nascimento**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontado na Notificação 36/2019 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 14361/2017**.

**SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**

Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO **NOTIFICA o Sr. WILSON FERREIRA LISBOA (Prefeito Municipal de Fonte Boa, à época)** a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 269/2019 – Tribunal Pleno, referente à Tomada de Contas Anuais, objeto do Processo Nº 11152/2018, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

**ACÓRDÃO Nº 269/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 10.1. Julgar irregular a Tomada de Contas Anuais do Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – FUMPAS, referente ao exercício de 2003, sob responsabilidade do Sr. Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa à época, e do Sr. Tiago Ferreira Lisboa, Presidente do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – FUMPAS, à época, nos termos do art. 22, III, "b" da Lei nº 2423/96, uma vez caracterizada a grave infração à norma legal, face às restrições não sanadas registradas no Relatório Conclusivo nº 30/2018-DICERP; 10.2. Considerar revel o Sr. Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa à época, nos termos do art. 20, §4º da Lei nº 2423/96; 10.3. Considerar revel o Sr. Tiago Ferreira Lisboa, Presidente do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – FUMPAS, nos termos do art. 20, §4º da Lei nº 2423/96; 10.4. Aplicar Multa ao Sr. Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa à época, no valor de R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no art. 308, VI da Resolução nº 04/2002- TCE/AM, em razão das restrições não sanadas nº 1, 2, 3, 4 e 5, registradas na Notificação nº 18/2018-DICERP e no Relatório Conclusivo nº 30/2018- DICERP; 10.4.1. O valor deverá ser recolhido no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. 10.4.2. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a" , da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. 10.5. Aplicar Multa ao Sr. Tiago Ferreira Lisboa, Presidente do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – FUMPAS – à época, no valor de R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no art. 308, VI da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, em razão das restrições não sanadas nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, registradas na Notificação nº 17/2018- DICERP e no Relatório Conclusivo nº 30/2018- DICERP; 10.5.1. O valor deverá ser recolhido no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. 10.5.2. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a" da Lei. Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança





administrativa ou judicial do título executivo. 10.6. Determinar ao atual gestor do FUMPAS, na forma do art. 140, IV, da Resolução nº 04/2002, o cumprimento, no que for possível, do disposto nas RESTRIÇÕES não sanadas nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018- DICERP; 10.7. Determinar ao atual Prefeito do Município de Fonte Boa, na forma do art. 140, IV, da Resolução nº 04/2002, o cumprimento, no que for possível, do disposto nas RESTRIÇÕES não sanadas nº 1, 2, 3, 4 e 5 da NOTIFICAÇÃO nº 18/20018-DICERP; 10.8. Recomendar à próxima Comissão de Inspeção que fiscalize no Fundo Municipal da Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa – Fumpas, o cumprimento das determinações do voto; 10.9. Determinar o envio de cópia do Relatório Conclusivo n. 30/2018-DICERP, fls. 33/42, para o Ministério da Previdência Social - MPS, ao Coordenador-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI / Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Anexo, Ala A, Sala 450 CEP 70.059-900 – Brasília – DF.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO **NOTIFICA a Sra. LILZETE RIBEIRO**, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 163/2019 – Tribunal Pleno, referente ao Recurso Ordinário, objeto do Processo Nº 15533/2018, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

**ACÓRDÃO Nº 163/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o presente recurso interposto pela Fundação Amazonprev; 8.2. Dar Provimento ao presente recurso interposto pela Fundação Amazonprev, reformando integralmente a Decisão nº 806/2017 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA (fls. 92-93 do processo em apenso nº 10.798/2017), de modo a julgar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria da Sra. Lilzete Ribeiro, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº165.125-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E de 05 de Janeiro de 2017; 8.3. Dar ciência a Fundação Amazonprev a respeito do julgamento do feito.





**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO **NOTIFICA o Sr. ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, a fim de tomar ciência do Acórdão de nº 160/2019 – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas Anual, objeto do Processo Nº 11280/2016, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

**ACÓRDÃO Nº 160/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 10.1. Julgar Irregular a Prestação de Contas do Sr. Iliseu Monteiro da Silva, Vereador- Presidente e ordenador de despesas, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 71, II, da CF/88, art. 40, II, da CE/89, art. 1º, II, 2º, 4º, 5º, I e 22, III, "b" e "c", da Lei Orgânica do TCE/AM c/c art. 11, III, "a" e art. 188, §1º, "b" e "c", do Regimento Interno do TCE/AM. 10.2. Aplicar Multa ao Sr. Iliseu Monteiro da Silva, no valor de R\$ 20.481,58 ( vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser recolhida na esfera estadual para o Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - FAECE, nos termos do art. 1º, XXVI, 52 e 54, II e III, da Lei Orgânica do TCE/AM c/c art. 308, V e VI, do Regimento Interno do TCE/AM, com a redação dada pela Resolução nº 04/2018, por atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em injustificado dano ao erário e atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias. 10.3. Considerar em Alcance o Sr. Iliseu Monteiro da Silva, no valor de R\$ 5.168,14 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos), que devem ser recolhidos na esfera Municipal para o órgão Câmara Municipal de Coari, referente a dispêndios realizados sem o respectivo comprovante de despesas (impropriedade listada no item 14, do relatório conclusivo n 91/2016 da DICAMI). O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; 10.4. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que, após o prazo fixado, em caso de não recolhimento do valor das penas pecuniárias impostas, proceda à instauração da cobrança executiva, nos termos do art. 173, do Regimento Interno do TCE/AM; 10.5. Recomendar à Câmara Municipal de Coari: a) Que observe os prazos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. b) A adequação e revisão do pessoal contratado para que o ente esteja dentro do limite constitucional. c) Que recolha imediatamente os devidos valores referentes as contribuições previdenciárias ao INSS. d) Que faça o devido repasse ao órgão previdenciário de Coari do valor de R\$ 50.858,42 levantados pela Comissão de Inspeção. e) A revisão ou adequação da lei que trata sobre a Verba de gabinete, uma vez que os pagamentos ocorridos nesse título são de cargos de pessoal inexistentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Coari.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 158

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO **NOTIFICA a EMPRESA P J CONSTRUÇÕES LTDA**, a fim de tomar ciência do Parecer Prévio Nº 2/2019 – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas Anual, objeto do Processo Nº 11876/2016, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

**PARECER PRÉVIO Nº 2/2019:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art. 127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, “a” item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, à unanimidade, o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal: 10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a desaprovação das contas do Sr. Raimundo Nonato Souza Martins, responsável pelas contas da Prefeitura de São Paulo de Olivença, exercício de 2015.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO **NOTIFICA o Sr. FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, a fim de tomar ciência da Decisão Nº 248/2019 – Tribunal Pleno, referente à Representação, objeto do Processo Nº 12167/2016, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 159

**DECISÃO Nº 248/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Conhecer a presente Representação admitida pela Presidência deste Tribunal, por intermédio do Despacho nº 170/2016 de fls. 15/16, formulada em face do Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari, à época; 9.2. Julgar Parcialmente Procedente a presente Representação interposta pelo Ministério Público de Contas, em face Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari, à época, por ilícito omissivo em detrimento de obrigação de fazer; 9.3. Determinar à Prefeitura de Carauari que: 9.3.1. Elabore plano de ações, mediante inserção no PPA e LDO, em caráter prioritário, de programas de policiamento florestal e de brigada de combate a queimadas, em regime de conjugação de esforços com o Estado (SEMA, IPAAM, bombeiros, defesa civil) e com a sociedade local, assim como de educação ambiental de grande alcance, informando todos os dados a este Tribunal de Contas, contendo, inclusive, cronograma executivo e fonte de recursos financeiros para assegurar a implantação, formação, admissão, capacitação e estruturação das equipes de combate a queimadas e incêndios florestais com materiais, equipamentos e veículos, sob pena de incidir, sem resposta, em multa diária pelo eventual descumprimento (art. 536, § 1.º, do CPC); 9.4. Recomendar a Prefeitura Municipal de Carauari: 9.4.1. Busque articulação com o Governo Estadual e Federal, para fins de recursos via instrumento de procuração e celebre termo de cooperação técnica, oferecido pelo Estado, por meio da Secretária de Estado de Meio Ambiente, de modo obter cooperação para concepção e implementação de ações no sentido de combate a queimadas; 9.5. Dar ciência ao Sr. Francisco Costa dos Santos, à Prefeitura de Carauari e demais interessados; 9.6. Arquivar nos termos regimentais, após cumpridos os itens anteriores.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO **NOTIFICA o Sr. JOÃO MÁXIMO PEREIRA DE CASTRO** a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 280/2019 – Tribunal Pleno, referente ao Recurso Reconsideração, objeto do Processo Nº 12173/2018, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

**ACÓRDÃO Nº 280/2019:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. João Máximo Pereira de Castro, Diretor e Ordenador de





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 160

Despesas do Instituto Municipal de Transporte de Iranduba – IMTT, no período de 11.11.2015 a 31.12.2015, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no art. 154, caput, da Res. 04/2002 – TCE/AM; 8.2. Dar Provisão Parcial ao recurso ora analisado, interposto pelo Sr. João Máximo Pereira de Castro, Diretor e Ordenador de Despesas do Instituto Municipal de Transporte de Iranduba – IMTT, no período de 11.11.2015 a 31.12.2015, reformando parcialmente o Acórdão nº 607/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 11394/2016, apenso, no sentido de: 8.2.1. Excluir as irregularidades 02 e 03 do Subitem 10.3 do Acórdão nº 607/2017 - TCE - Tribunal Pleno; 8.2.2. Manter o julgamento do mérito pela Irregularidade das Contas, e também, as irregularidades 01, 04, 06, 08 e 09 do Subitem 10.3 do Acórdão nº 607/2017 - TCE - Tribunal Pleno, permanecendo o valor da multa de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pela impossibilidade de redução, vez que fora aplicada no valor mínimo previsto no art. 308 VI, da Resolução nº 04/2002 (RITCE/AM); 8.2.3. As disposições do Acórdão nº 607/2017 - TCE - Tribunal Pleno ora mantidas, devem ter seu cumprimento acompanhado pelo Relator do Processo originário (nº 11394/2016, apenso).

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS **NOTIFICA o Sr. GILBERTO ALVES DE DEUS**, a fim de tomar ciência do Despacho de Admissibilidade, objeto do Processo Nº 14170/2017.

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE** Cuidam os autos de Denúncia formulada pela empresa GAD Engenharia e Construção Civil Ltda - EPP contra a Prefeitura Municipal de Coari, em face de possíveis irregularidades relacionadas a licitações no município de Coari, referentes à aquisição de álbum multimídia estudando o corpo humano, serviços advocatícios, locação de equipamentos, insumos para festa natalina e reforma de hospital. Segundo a denunciante, os editais são elaborados para que os empresários locais não possam participar, e quando os empresários adquirem o edital, o mesmo é cancelado Para exame de admissibilidade da presente denúncia, devem ser observadas as condições dispostas no parágrafo 2º do art. 279, da Resolução nº. 004/2002: Art. 279: Têm legitimação para fazer denúncia ao Tribunal qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.1 ... § 2º São requisitos para a admissão da denúncia: I - referir-se a matéria da competência do Tribunal; II - envolver administrador ou responsável sujeito a sua jurisdição; III - ser redigida em linguagem clara e objetiva; IV - conter o nome legível e a qualificação pessoal, incluindo endereço, do denunciante ou de seu representante legal; V - vir sustentada em prova ou indício de prova concernente ao fato denunciado ou à existência da ilegalidade ou da irregularidade. ... § 4.o O partido político, a associação ou sindicato denunciante devem fazer-se representar por aqueles que os seus estatutos indicarem, anexando cópias deles, acompanhados dos documentos relativos à sua eleição e posse e documentação de identidade de seus representantes legais. Documentação de identidade de seus representantes legais. Após o exame do feito, foi constatada a ausência de documentos relacionados a qualificação da empresa GAD Engenharia e Construção Civil Ltda - EPP (Contrato Social e Última Alteração, bem como procuração em caso de representante







legal da empresa e documentos do mesmo). Diante da incompletude dessas informações, esta Corte de Contas enviou todos os esforços na tentativa de obter resposta da parte a fim de complementar os requisitos necessários para a admissibilidade da inicial, por meio dos ofícios nº 2448/2018 e 2208/2018 – SEPLENO e por meio do Edital de Notificação – SEPLENO- DICOMP publicado no dia 16/06/2019 no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 2095/2019, entretanto, não houve resposta em nenhum deles. Em análise, após o exame do feito, constato o não cumprimento das formalidades exigidas no art. 279, IV, do Regimento Interno TCE/AM, em cumprimento ao art. 279, §3º da Resolução nº 04/2002 – RITCE/AM. Ante o exposto, INADMITO A PRESENTE DENÚNCIA, e determino à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO: 1. A PUBLICAÇÃO deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 282, caput, primeira parte, c/c o §2º do art. 288, todos da Resolução 4/2002 – TCE/AM, observando a urgência que o caso requer; 2. Dê ciência ao interessado do teor do presente Despacho, caso seja infrutífera a tentativa, fica autorizado a notificação por via editalícia. 3. Por fim, arquivem-se os autos.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO **NOTIFICA o Sr. MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA**, a fim de tomar ciência da Decisão Nº342/2018 – Tribunal Pleno, referente à Representação, objeto do Processo nº 14872/2016, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

**DECISÃO Nº342/2018:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Conhecer a presente Representação proposta pelo Sr. Marlem Riglison Silva Ferreira – Vereador do Município de Tabatinga, à época -, em face do Sr. Raimundo Carvalho Caldas - ex-Prefeito do Município de Tabatinga - em razão do preenchimento dos requisitos estabelecidos nos art. 288, §4º c/c o art. 279, §§ 1º e 2º todos da Resolução n.º 04/02 - RI-TCE/AM. 9.2. Julgar Procedente a presente Representação proposta pelo Sr. Marlem Riglison Silva Ferreira – Vereador do Município de Tabatinga, à época -, em face do Sr. Raimundo Carvalho Caldas - ex-Prefeito do Município de Tabatinga - em razão do ato praticado com grave infração à norma legal decorrente da publicação, nos últimos 180 dias de mandato, de Decretos de enquadramento de servidores daquela municipalidade que ensejaram aumento de despesas, em contrariedade ao que estabelece a Lei Complementar n.º 101/00. 9.3. Aplicar Multa ao Sr. Raimundo Carvalho Caldas no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 54, II da Lei n.º 2.423/96 c/c o art. 308, VI da Resolução n.º 04/02 - RI-TCE/AM, em razão do ato praticado com grave infração à norma legal decorrente da





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 162

publicação, nos últimos 180 dias de mandato, de Decretos de enquadramento de servidores daquela municipalidade que ensejaram aumento de despesas, em contrariedade ao que estabelece a Lei Complementar n.º 101/00; O referido valor que deverá ser recolhido no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. 9.4. Determinar ao SEPLENO que, após o julgamento do feito, extraia cópia dos presentes autos e encaminhe-as ao Ministério Público Estadual, a fim de que o referido Órgão, tomando conhecimento do conteúdo deste Processo, tome as medidas que considerar cabíveis.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Novembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 12521/2019**, e cumprindo a Acórdão nº 67/2018-TCE-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 5010/2013, que trata da Prestação de Contas referente às parcelas 8º, 9º e 10º do Termo de Repasse Financeiro nº 001/2012, firmado entre o Município de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura e Arte - MANAUSCULT e a Academia Amazonense de Letras, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ GOMES VENÂNCIO, Diretor-Presidente da MANAUSCULT à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 2.291,64 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de novembro de 2019.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe do DERED





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA REIS RAMOS VIEIRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 341/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 14782/2018, que tem como objeto sua Pensão, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte. **DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. LEONI LACET DOS SANTOS**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 516/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 10618/2019, que tem como objeto sua Aposentadoria, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA REIS RAMOS VIEIRA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 341/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo TCE/AM nº 14782/2018, que tem como objeto sua Pensão, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 164

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

**BIANCA EGLIUOLO**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Edição nº 2173, Pag. 165



## **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

## **Vice-Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## **Corregedor**

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

## **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

## **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## **Secretária Geral de Administração**

Virna de Miranda Pereira

## **Secretário Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

## **Secretário Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

## **TELEFONES ÚTEIS**

**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / SEGER 3301-8186 / OUVIDORIA 3301-8222**  
**0800-208-0007 / SECEX 3301-8153 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301 / DRH 3301-8231 / CPL 3301-**  
**8150 / DEPLAN 3301 – 8260 / DECOM 3301 – 8180 / DMP 3301-8232 / DIEPRO 3301-8112 – / DITIN**

